



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE CARLINDA

PROCESSO N.º:	166880/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ:	01.617.905/0001-78
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CARLINDA
NÚMERO OS:	4635/2019
EQUIPE TÉCNICA:	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	13
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	20
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	20
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	21
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	22
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	22
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	23
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	24
6.2.1. RESTOS A PAGAR	24
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	27
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	27
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	28
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	28
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	29
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	30
7.2. EDUCAÇÃO	30
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31



7.3. SAÚDE	32
7.4. PESSOAL	33
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	33
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	34
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	35
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	36
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	36
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	37
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	37
Anexo 12 - METAS FISCAIS	37
Quadro 12.1 - Resultado Primário	37
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	38
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	38
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	40
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	41
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	41
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	43
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	43
Anexo 2 - ORÇAMENTO	44
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	44
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	47
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	49
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	52
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	55
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	56
Anexo 3 - RECEITA	60
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	60
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	61
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	61
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	62
Anexo 4 - DESPESA	63
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	63
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	64
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	66
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	68
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	68
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	69
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	70
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	71
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	76
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	76
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	77
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	82



Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	82
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	82
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	85
Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	86
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	86
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	87
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	87
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	87
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	88
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	88
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	89
Anexo 9 - SAÚDE	90
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	90
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	90
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	91
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	91
Anexo 10 - PESSOAL	92
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	92
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	92
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	93
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	94
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	95
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	99
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	99
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	99
Quadro 12.2 - Resultado Nominal	101
APÊNDICE - A - PPA	102
APÊNDICE - B - LDO	112
APÊNDICE - C - LOA	128
APÊNDICE - D - METAS FISCAIS	144



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de CARLINDA - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	19/12/1994
Área Geográfica	2416144
Distância Rodoviária do Município à Capital	758 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	10.413

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

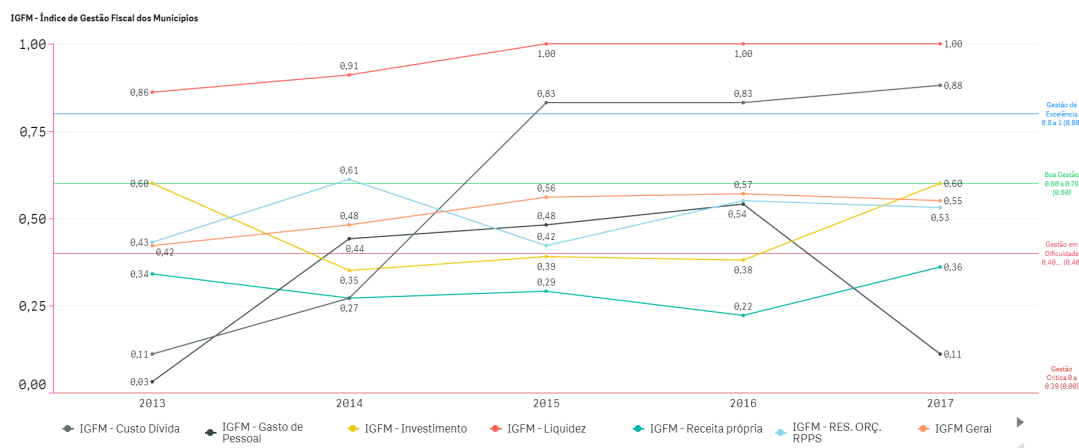
Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA	01/01/2018 a 31/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	DAMIAO DE SOUZA SANTOS	01/01/2018 a 31/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ELISEU LEITE DA SILVA	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de CARLINDA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de CARLINDA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de CARLINDA

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período



determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de CARLINDA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1.045/2017, a qual foi protocolada sob o nº 375853/2017 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

1) Conforme disposto no Apêndice A deste relatório, foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



A LDO do Município de CARLINDA para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 1046/2017, a qual foi protocolada sob o nº 375870/2017 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 5.559.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município NÃO foi definido na LDO/2018;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ -18.563.358,94.

O cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município as seguintes providências:

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado primário foram previstas na LDO.

Porém as metas fiscais de resultado nominal NÃO foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF). FB99.

Dispositivo Normativo:

(art. 4º, §1º da LRF).

1.1) As metas fiscais de resultado nominal não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF). - FB99

Analisando a LDO, constante no Apêndice D deste relatório, é possível verificar que não há previsão para as



metas do resultado nominal, conforme imagem abaixo:

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA						
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2018						

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			Valor Corrente (c)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	
Receita Total	30.448.000,00	29.136.842,10	88,446	30.448.000,00	27.882.783,88	10,263	30.448.000,00
Receitas Primárias (I)	27.626.000,00	26.436.363,63	55,379	27.626.000,00	25.298.534,79	30,784	27.626.000,00
Despesa Total	33.250.000,00	31.818.181,81	2,142	33.250.000,00	30.448.717,94	70,751	33.250.000,00
Despesas Primárias (II)	33.185.000,00	31.755.980,86	39,190	33.185.000,00	30.389.194,13	9,034	33.185.000,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.559.000,00	-5.319.617,22	-83,810	-5.559.000,00	-5.090.659,34	-78,249	-5.559.000,00
Resultado Nominal							
Dívida Pública Consolidada							
Dívida Consolidada Líquida	-18.563.358,94	-17.763.979,84	-78,343	-18.563.358,94	-16.999.412,94	-25,840	-18.563.358,94

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Conforme disposto no Apêndice B deste relatório, foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de CARLINDA para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2018, a qual foi protocolada sob o nº 375942/2017 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 33.250.000,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 19.725.000,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 13.525.000,00
- Não há Orçamento de Investimento.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) Conforme disposto no Apêndice C deste relatório, foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF?



5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1047/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.
- b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

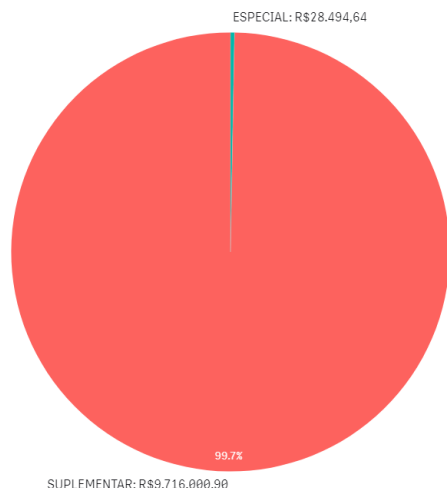
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 33.250.000,00	R\$ 9.716.000,90	R\$ 28.494,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.550.669,95	R\$ 35.443.825,59	6,59%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 201820, pg 01) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 33.250.000,00, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 33.250.000,00	R\$ 9.744.495,54	29,30%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as suplementações em 2018 totalizaram 29,30% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento eficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 7.550.669,95
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.193.825,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 9.744.495,54

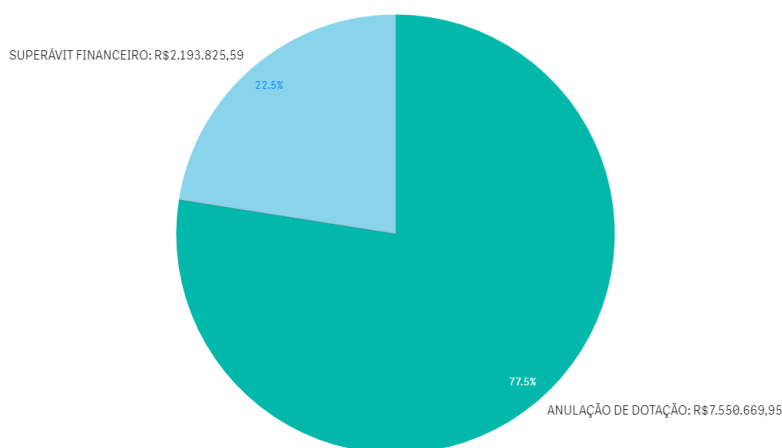
APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais,



constatou-se o que segue:

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 5) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).
- 6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).
- 7) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).
- 8) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).
- 9) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).



5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 33.250.000,00 , sendo arrecadado o montante de 27.916.858,98, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Banco do Brasil e Fundo Nacional de Saúde.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.768.268,33	R\$ 5.768.268,33	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 14.976,72	R\$ 14.976,72	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 286.420,93	R\$ 286.420,93	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 41.793,28	R\$ 41.793,28	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 255.643,10	R\$ 255.643,10	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 53.614,94	R\$ 53.614,94	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 5.141.593,00	R\$ 5.141.593,00	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO



BRASIL

O Banco do Brasil disponibiliza no link <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>, consulta aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	BANCO DO BRASIL (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 4.108.354,84	R\$ 4.108.354,84	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 404.566,56	R\$ 404.566,56	R\$ 0,00

Coluna A: Banco do Brasil - link <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx> Coluna B: Demonstrativo da Receita Realizada ---- APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período 2014 a 2016, registraram acréscimo, todavia, nos exercícios de 2017 e 2018 a receita decresceu, comparativamente ao exercício anterior, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 24.418.342,86	R\$ 26.598.136,81	R\$ 31.132.055,21	R\$ 30.526.003,66	R\$ 27.904.253,88
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.240.923,91	R\$ 1.504.159,44	R\$ 1.292.672,85	R\$ 1.630.930,94	R\$ 2.363.904,87
Receita de Contribuição	R\$ 663.645,66	R\$ 698.135,60	R\$ 807.290,92	R\$ 1.290.745,64	R\$ 1.304.720,19
Receita Patrimonial	R\$ 2.359.854,91	R\$ 1.776.216,21	R\$ 3.165.935,20	R\$ 2.389.230,62	R\$ 235.990,55
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 33.879,24	R\$ 1.009,03	R\$ 64.703,26	R\$ 21.998,15	R\$ 114.413,25
Transferências Correntes	R\$ 20.009.621,71	R\$ 22.399.280,07	R\$ 25.518.772,08	R\$ 24.918.068,90	R\$ 23.840.430,92
Outras Receitas Correntes	R\$ 110.417,43	R\$ 219.336,46	R\$ 282.680,90	R\$ 275.029,41	R\$ 44.794,10
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 777.526,05	R\$ 119.768,70	R\$ 521.520,00	R\$ 504.874,20	R\$ 992.280,44
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

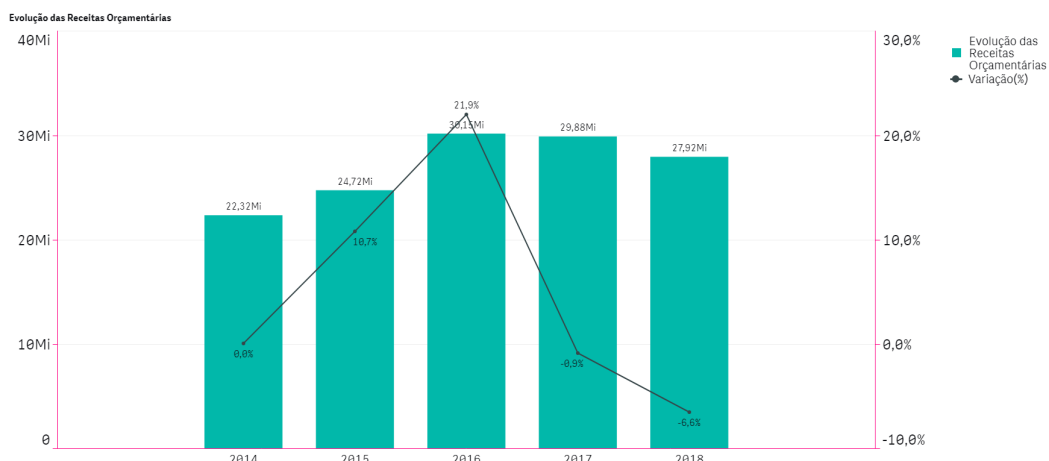


Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Alienação de bens	R\$ 121.350,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 656.176,05	R\$ 107.768,70	R\$ 521.520,00	R\$ 504.874,20	R\$ 992.280,44
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 25.195.868,91	R\$ 26.717.905,51	R\$ 31.653.575,21	R\$ 31.030.877,86	R\$ 28.896.534,32
DEDUÇÕES	-R\$ 2.874.274,23	-R\$ 3.100.871,65	-R\$ 2.985.102,53	-R\$ 2.901.300,29	-R\$ 2.659.954,33
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 22.321.594,68	R\$ 23.617.033,86	R\$ 28.668.472,68	R\$ 28.129.577,57	R\$ 26.236.579,99
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 1.103.266,52	R\$ 1.477.621,93	R\$ 1.746.074,35	R\$ 1.680.278,99
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 22.321.594,68	R\$ 24.720.300,38	R\$ 30.146.094,61	R\$ 29.875.651,92	R\$ 27.916.858,98
Receita Tributária Própria	R\$ 1.420.821,76	R\$ 1.638.013,39	R\$ 1.473.073,87	R\$ 2.151.986,94	R\$ 2.207.166,49
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	5,81%	6,15%	4,73%	7,05%	7,91%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	6,33%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 23.840.430,92, o que corresponde a 90,86% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 26.236.579,99.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 7,91%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

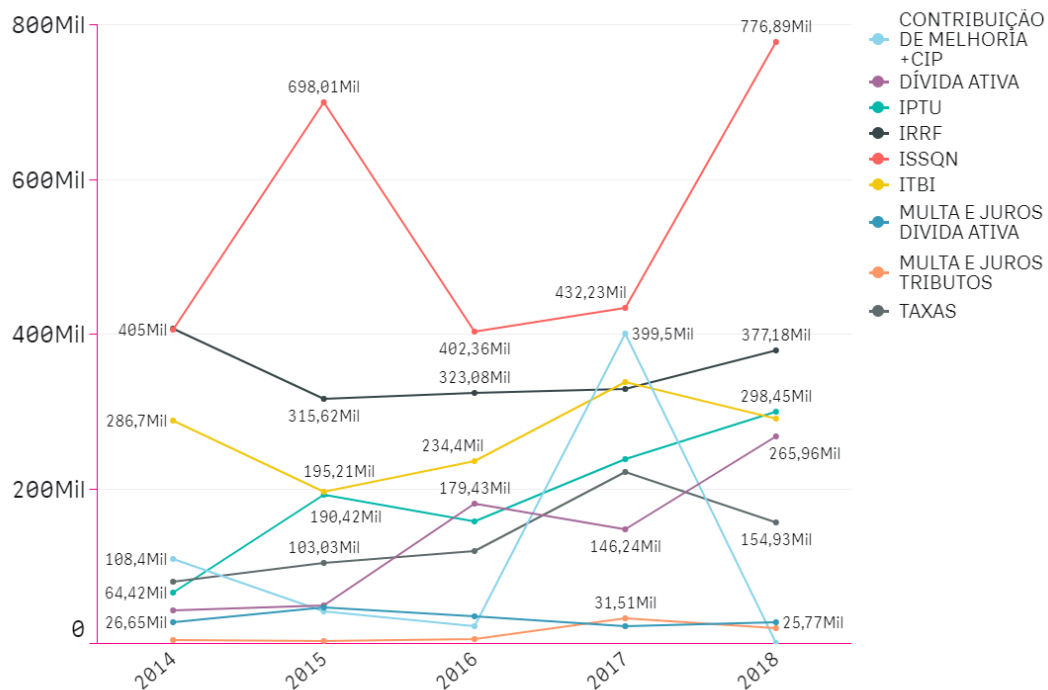
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 64.423,42	R\$ 190.418,24	R\$ 156.134,40	R\$ 237.360,72	R\$ 298.449,39
IRRF	R\$ 405.733,83	R\$ 315.617,74	R\$ 323.080,17	R\$ 327.745,01	R\$ 377.180,55
ISSQN	R\$ 404.995,93	R\$ 698.011,54	R\$ 402.364,71	R\$ 432.232,45	R\$ 776.892,43
ITBI	R\$ 286.700,72	R\$ 195.209,33	R\$ 234.397,46	R\$ 336.303,15	R\$ 288.855,64
TAXAS	R\$ 79.070,01	R\$ 103.028,70	R\$ 118.637,28	R\$ 220.193,11	R\$ 154.930,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 108.397,14	R\$ 40.079,58	R\$ 20.822,05	R\$ 399.498,62	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 3.155,91	R\$ 2.306,14	R\$ 4.888,55	R\$ 31.514,36	R\$ 19.131,94
DÍVIDA ATIVA	R\$ 41.698,93	R\$ 48.279,34	R\$ 179.433,85	R\$ 146.237,91	R\$ 265.957,04
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 26.645,87	R\$ 45.062,78	R\$ 33.315,40	R\$ 20.901,61	R\$ 25.769,10
TOTAL	R\$ 1.420.821,76	R\$ 1.638.013,39	R\$ 1.473.073,87	R\$ 2.151.986,94	R\$ 2.207.166,49

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:

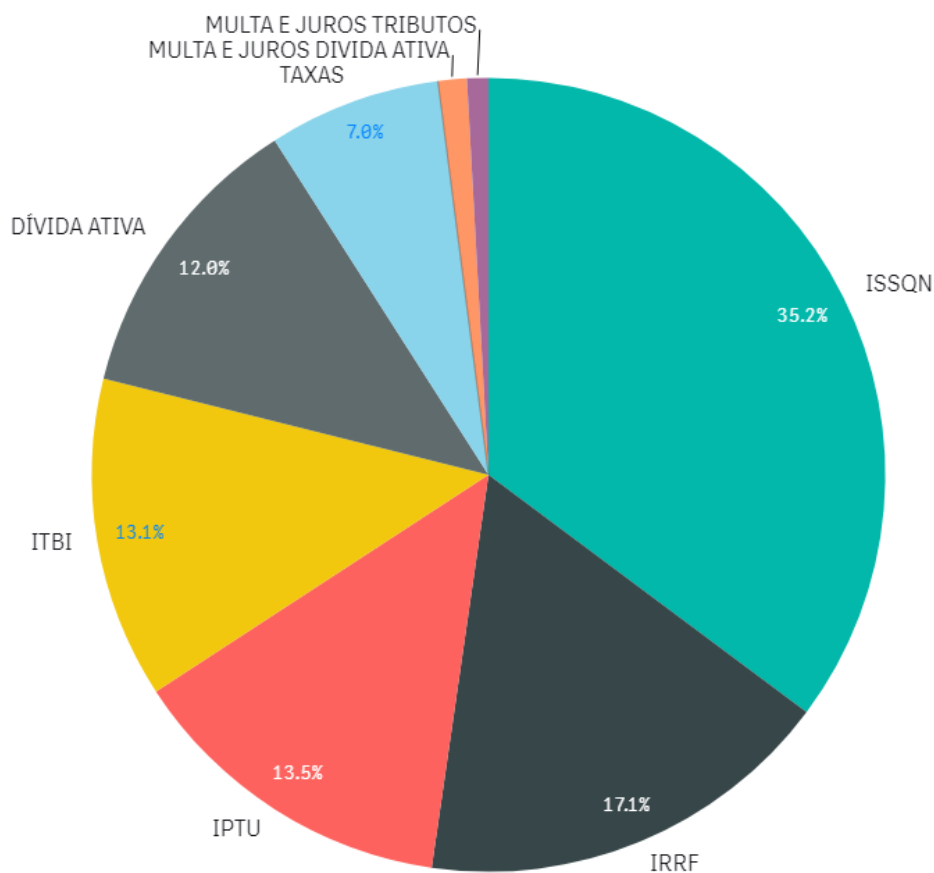


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo





Composição da Receita Tributária Própria (2018)



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 35.443.825,59, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 29.347.056,53, liquidado R\$ 28.892.450,80 e pago R\$ 28.336.900,20.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 19.277.763,33	R\$ 21.081.841,46	R\$ 22.406.138,78	R\$ 22.851.391,69	R\$ 24.739.916,29

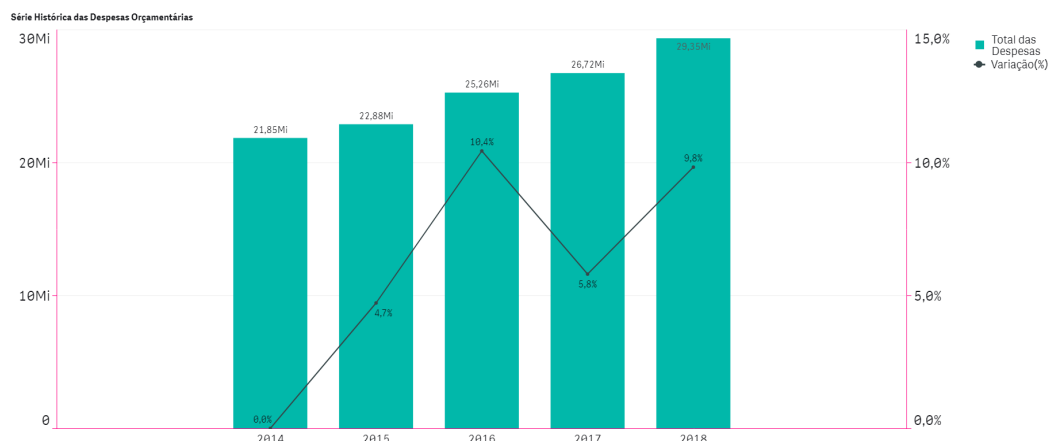


Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal e encargos sociais	R\$ 11.655.586,06	R\$ 11.623.789,05	R\$ 12.761.717,89	R\$ 13.453.313,34	R\$ 13.416.341,42
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 9.854,00	R\$ 7.135,30	R\$ 10.246,21	R\$ 6.609,85	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 7.612.323,27	R\$ 9.450.917,11	R\$ 9.634.174,68	R\$ 9.391.468,50	R\$ 11.323.574,87
Despesas de Capital	R\$ 1.822.732,74	R\$ 787.817,80	R\$ 1.441.707,65	R\$ 2.175.685,73	R\$ 2.801.738,25
Investimentos	R\$ 1.679.569,83	R\$ 755.890,57	R\$ 1.406.416,79	R\$ 2.154.404,14	R\$ 2.798.072,35
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 143.162,91	R\$ 31.927,23	R\$ 35.290,86	R\$ 21.281,59	R\$ 3.665,90
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 744.856,20	R\$ 1.005.838,54	R\$ 1.413.254,41	R\$ 1.696.397,08	R\$ 1.805.401,99
Total das Despesas	R\$ 21.845.352,27	R\$ 22.875.497,80	R\$ 25.261.100,84	R\$ 26.723.474,50	R\$ 29.347.056,53
Varição - %		4,71%	10,42%	5,78%	9,81%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 13.416.341,42, o que corresponde a 45,71% do total da despesa orçamentária contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 29.347.056,53.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de CARLINDA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 31.472.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 26.236.579,99
QER	B/A	0,83

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 17% abaixo do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 32.306.000,00
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 27.904.253,88
QERC	B/A	0,86

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 14% abaixo do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra



A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 2.223.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 992.280,44
QRC	B/A	0,44

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 56% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 33.485.493,77
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 27.541.654,54
QED	B/A	0,82

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 82% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 27.238.677,59
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 24.739.916,29
QEDC	B/A	0,90

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 10% abaixo do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra



A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 3.398.246,18
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 2.801.738,25
QDC	B/A	0,82

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 18% abaixo do valor estimado.

6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 25.844.955,17
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 22.723.420,51
QEOC	A/B	1,13

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)



Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que o total da despesa de capital foi superior ao total da receita de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.514.605,92
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.800.337,03
QEOC.	A/B	0,54

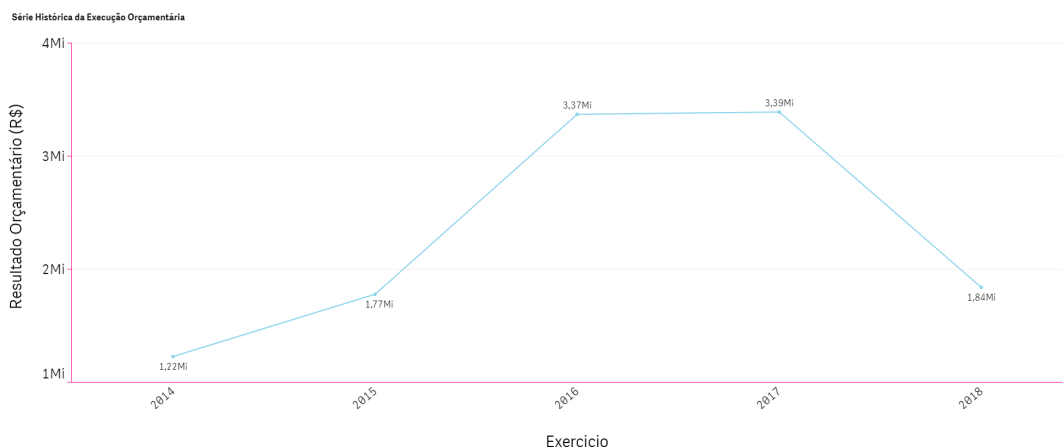
Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 22.321.594,68	R\$ 22.376.668,46	R\$ 25.373.003,00	R\$ 27.193.104,34	R\$ 27.359.561,09
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 21.100.496,08	R\$ 20.604.698,98	R\$ 22.006.874,67	R\$ 23.805.493,11	R\$ 25.523.757,54
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 1.221.098,60	R\$ 1.771.969,48	R\$ 3.366.128,33	R\$ 3.387.611,23	R\$ 1.835.803,55

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar que houve superávit orçamentário (indicador maior que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 27.359.561,09
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 25.523.757,54
QREO	A/B	1,07

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de CARLINDA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

6.2.1. RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 2.278.538,40
B	Demais_Obrigações	R\$ 115.203,71
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 526.697,38
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 486.865,73



QDF	(A-B)/(C+D)	2,13
-----	-------------	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,13 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

2) Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Embora haja equilíbrio financeiro, há fontes de recursos com saldos negativos, ou seja, há Insuficiência de Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município por fonte. DB99.

Dispositivo Normativo:

LRF

2.1) Insuficiência de Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município. - DB99

Insuficiência para pagamento de restos a pagar processados e não processados por fonte no valor de R\$ 671.490,44, conforme disposto no Quadro 6.2 do Relatório:

FONTES	DESCRIÇÃO	v
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 180.231,54
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 58.071,03
18/19/31	Transferências do FUNDEB	R\$ 105.500,89
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 327.686,98
	TOTAL	R\$ 671.490,44

Isto demonstra desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF .

6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 29.347.056,53
A	Total_Inscrição	R\$ 1.010.156,33
QIRP	A/B	0,03

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,03 foram inscritos em restos a pagar.



6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.278.538,40
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.128.766,82
QSF	A/B	2,01

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 1.149.771,58, considerando todas as fontes de recursos.

6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 2.278.538,40
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 641.901,09



Quociente da Lquide	A/B	3,54
---------------------	-----	------

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados no Ativo Circulante é superior ao total das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município CARLINDA :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios,



que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 24.269.142,22
A	DCL	-R\$ 1.711.516,24
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,00

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 0,00% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 24.269.142,22
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve dívida contratada no período analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).



2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 24.269.142,22
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 3.665,90
QDDP	A/B	0,00

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 0,00% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de CARLINDA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

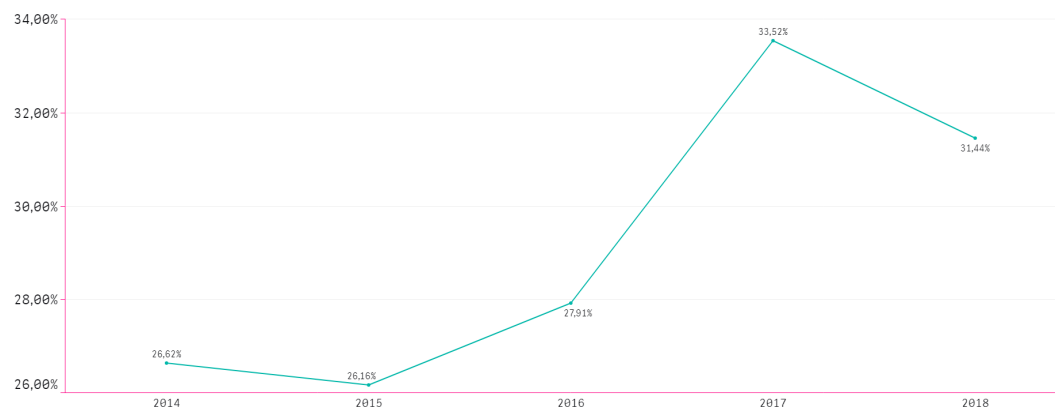
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	26,62%	26,16%	27,91%	33,52%	31,44%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo Fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (31,44%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	61,69%	60,25%	64,86%	61,73%	63,92%

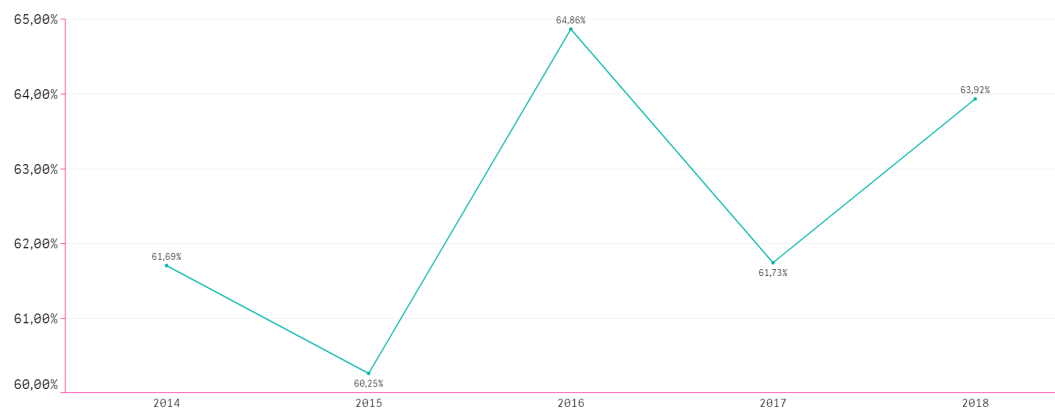


Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

GRÁFICO - SÉRIE HISTÓRICA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Série Histórica - Remuneração do Magistério

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (63,92%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

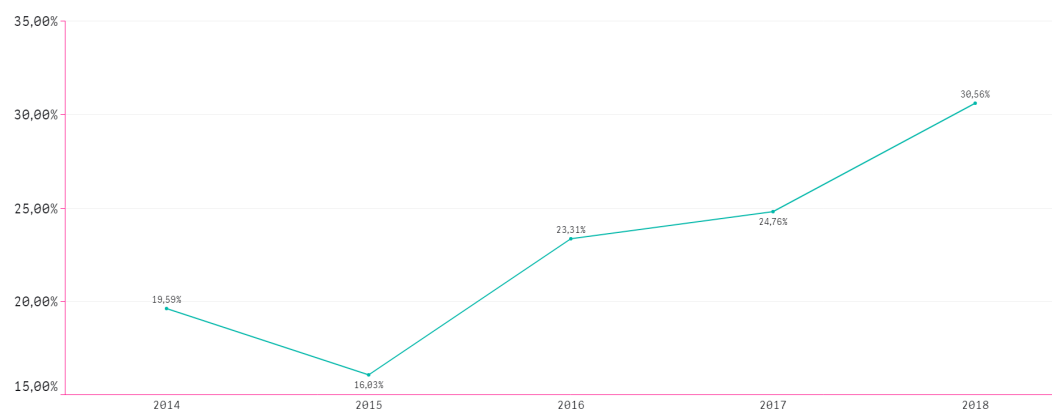
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	19,59%	16,03%	23,31%	24,76%	30,56%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (30,56%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.



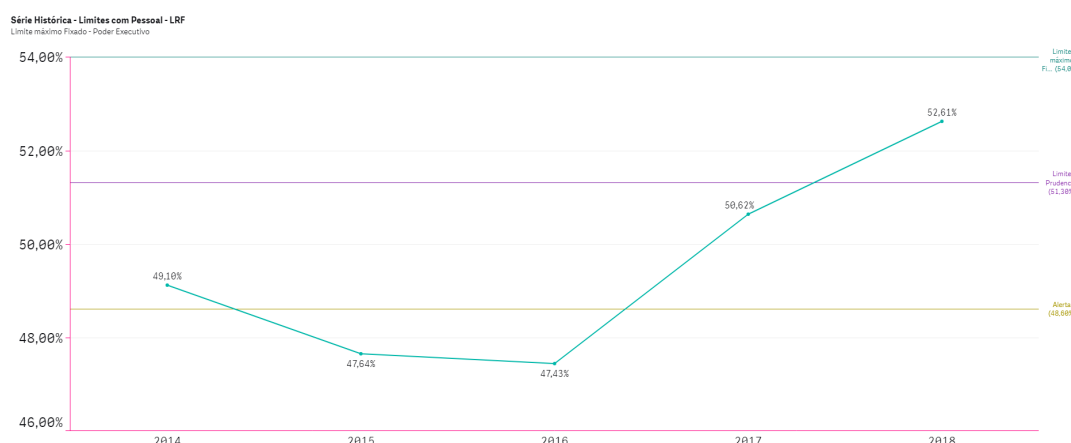
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	49,10%	47,64%	47,43%	50,62%	52,60%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,29%	2,55%	2,30%	2,45%	2,52%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	51,39%	50,19%	49,73%	53,07%	55,13%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.



- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ 12.767.393,71, que correspondeu a 52,60% da Receita Corrente Líquida, tendo atingido o Limite Prudencial (51,3%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.



Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 12.767.393,71, correspondente a 52,60% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,04%	6,97%	6,73%	6,72%	6,81%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Conforme consulta efetuada às transferências efetuadas - Sistema APLIC, os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>; Acesso em 29/11/2018).



8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ -R\$ 5.559.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ -R\$ 660.679,99, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme



dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

QUADRO - Modelo APLIC (APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas)

Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Data do Envio	Situação
Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018	15/01/2018	NO PRAZO
Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018	16/04/2018	NO PRAZO
Janeiro	31/03/2018	02/05/2018	09/05/2018	FORA DO PRAZO
Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018	17/05/2018	FORA DO PRAZO
Março	30/04/2018	04/06/2018	30/05/2018	NO PRAZO
Abril	31/05/2018	04/06/2018	15/06/2018	FORA DO PRAZO
Maio	30/06/2018	03/07/2018	29/06/2018	NO PRAZO
Junho	31/07/2018	31/07/2018	31/07/2018	NO PRAZO
Julho	31/08/2018	28/09/2018	06/09/2018	NO PRAZO
Agosto	30/09/2018	15/10/2018	15/10/2018	NO PRAZO
Setembro	31/10/2018	31/10/2018	31/10/2018	NO PRAZO
Outubro	30/11/2018	30/11/2018	30/11/2018	NO PRAZO



Novembro	31/12/2018	21/01/2019	17/01/2019	NO PRAZO
Dezembro	15/02/2019	18/03/2019	15/03/2019	NO PRAZO
Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019	16/04/2019	NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP, exceto as cargas dos meses de janeiro, fevereiro e abril de 2018.

Esta irregularidade será apurada em Representação de Natureza Interna.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	173002/2017	45/2018	13/11/2018	a) abstenha-se de realizar a abertura de créditos adicionais sem saldo ou com saldo insuficiente nas fontes de recursos; b) abstenha-se de sancionar, promulgar e fazer publicar lei/decreto autorizativo de abertura de créditos adicionais sem a indicação específica da respectiva fonte originária dos mesmos; c) envie corretamente a este Tribunal, por meio do Sistema Aplic, todas as informações necessárias ao cumprimento da regular prestação de contas; d) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação; e) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação; f) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde.	Foram cumpridas as recomendações.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	81752/2016	49/2017	10/10/2017	1) realize as audiências públicas quadrimestrais, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme exigência do artigo 9º, § 4º, da LRF, devendo encaminhar a este Tribunal, via Sistema Aplic, os documentos comprobatórios da realização das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais (atas e lista de presença assinadas); 2) observe a norma prescrita no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, fazendo constar no âmbito da Lei Orçamentária Anual apenas o conteúdo referente à previsão da receita e a fixação da despesa (princípio da exclusividade), sendo vedada a previsão genérica, prévia e global para realização de transposição, remanejamento e/ou transferências de recursos; 3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores na educação e na saúde; 6) permaneça adotando medidas efetivas a fim de aprimorar o desempenho dos fatores indicados pelo Índice de Gestão Fiscal do Município; e, 7) envie corretamente as informações requeridas pela auditoria, alimentando o Sistema Aplic de forma correta e tempestiva.	Foram cumpridas as recomendações.

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.



Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	293741/2018	EM CUMPRIMENTO DO ACORDAO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 153036/2016	ACORDAO Nº. 230/2019 - TRIBUNAL PLENO - 14/05/19 - CONSIDERAR CUMPRIDAS
MONITORAMENTO	321834/2018	EM CUMPRIMENTO DO ACORDAO Nº 342/2017-TP NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 149420/2017	ACORDAO Nº. 57/2019 - TRIBUNAL PLENO - 12/03/19 - CONSIDERAR CUMPRIDAS

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, a senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeito do Município de CARLINDA - exercício 2018, deve ser citada para tomar ciência deste relatório sobre as contas anuais de governo.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Insuficiência de Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município.* - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

2) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *As metas fiscais de resultado nominal não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).* - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2019.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE CARLINDA - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,34	0,03	0,86	0,60	0,11	0,43	0,42	101
2014	0,27	0,44	0,91	0,35	0,27	0,61	0,48	100
2015	0,29	0,48	1,00	0,39	0,83	0,42	0,56	89
2016	0,22	0,54	1,00	0,38	0,83	0,55	0,57	82
2017	0,36	0,11	1,00	0,60	0,88	0,53	0,55	66

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.099.000,00	R\$ 132.262,28	R\$ 23.494,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.852,20	R\$ 1.099.904,72	0,08%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 117.000,00	R\$ 117.391,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.900,00	R\$ 145.491,60	24,35%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 300.000,00	R\$ 54.417,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.154,94	R\$ 216.262,43	-27,91%
FUNDEB 40	R\$ 1.438.000,00	R\$ 191.166,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.614.166,64	12,25%
FUNDEB 60	R\$ 2.855.000,00	R\$ 226.264,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.043,00	R\$ 2.988.221,18	4,66%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.435.000,00	R\$ 538.276,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 473.773,40	R\$ 1.499.502,81	4,49%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 5.180.000,00	R\$ 233.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.000,00	R\$ 5.180.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 6.505.000,00	R\$ 4.163.604,30	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.586.586,11	R\$ 8.087.018,19	24,32%
GABINETE DA SEMCID	R\$ 309.000,00	R\$ 8.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.166,00	R\$ 288.374,00	-6,67%
GABINETE DA PREFEITA	R\$ 1.185.000,00	R\$ 185.220,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504.044,61	R\$ 866.176,37	-26,90%
GABINETE DA SEFIN	R\$ 577.430,00	R\$ 177.090,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 649.520,48	12,48%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SEMAD	R\$ 2.246.000,00	R\$ 301.252,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 828.798,43	R\$ 1.718.454,33	-23,48%
GABINETE DA SEMAPIC	R\$ 683.000,00	R\$ 183.562,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.592,25	R\$ 674.970,19	-1,17%
GABINETE DA SEMAT	R\$ 245.000,00	R\$ 54.400,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.448,50	R\$ 200.951,55	-17,97%
GABINETE DA SEMEC	R\$ 3.477.000,00	R\$ 1.532.035,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 708.500,32	R\$ 4.300.534,87	23,68%
GABINETE DA SEMOSP	R\$ 3.876.000,00	R\$ 1.308.744,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.237.370,13	R\$ 3.947.374,41	1,84%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 8.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.570,00	0,00%
	R\$ 31.536.000,00	R\$ 9.407.229,02	R\$ 28.494,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.486.229,89	R\$ 33.485.493,77	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 23.000,00	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,72	R\$ 27.095,28	17,80%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 5.000,00	R\$ 15.227,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.227,69	304,55%
FUNDEB 40	R\$ 307.000,00	R\$ 27.297,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.297,07	8,89%
FUNDEB 60	R\$ 400.000,00	R\$ 29.717,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.717,63	7,42%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 21.650,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.650,74	30,93%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 390.000,00	R\$ 131.868,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521.868,90	33,81%
GABINETE DA SEMCID	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
GABINETE DA PREFEITA	R\$ 70.000,00	R\$ 11.108,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.108,61	15,86%
GABINETE DA SEFIN	R\$ 15.000,00	R\$ 19.683,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.683,77	131,22%
GABINETE DA SEMAD	R\$ 150.000,00	R\$ 27.466,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.435,34	R\$ 146.030,99	-2,64%
GABINETE DA SEMAPIC	R\$ 35.000,00	R\$ 5.573,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.573,66	15,92%
GABINETE DA SEMAT	R\$ 15.000,00	R\$ 2.587,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.587,34	17,24%
GABINETE DA SEMEC	R\$ 125.000,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.010,00	0,00%
GABINETE DA SEMOSP	R\$ 85.000,00	R\$ 12.480,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 67.480,14	-20,61%
	R\$ 1.714.000,00	R\$ 308.771,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.440,06	R\$ 1.958.331,82	
TOTAL	R\$ 33.250.000,00	R\$ 9.716.000,90	R\$ 28.494,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.550.669,95	R\$ 35.443.825,59	6,59%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 762.359,04	R\$ 761.965,66	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.009,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 436.771,67	R\$ 260.203,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 349.815,93	R\$ 150.544,73	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 73,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 87.537,44	R\$ 86.943,80	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.161,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 22.005,20	R\$ 22.005,20	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 105.917,26	R\$ 65.141,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 137.791,58	R\$ 41.140,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 441.414,76	R\$ 289.137,58	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 65.232,88	R\$ 65.232,88	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 292,21	R\$ 150,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 505.560,70	R\$ 190.756,18	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 108.613,55	R\$ 108.613,55	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 136.160,61	R\$ 113.445,03	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 44.262,98	R\$ 38.546,98	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 18.621.477,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 17.439,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 75.084,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 36,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 21.920.018,39	R\$ 2.193.825,59	R\$ 0,00
		R\$ 21.920.018,39	R\$ 2.193.825,59	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.647.000,00	R\$ 8.338.245,31	-R\$ 1.308.754,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.162.800,00	R\$ 1.967.764,26	-R\$ 195.035,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.255.000,00	R\$ 2.999.289,13	-R\$ 255.710,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.333.000,00	R\$ 2.856.932,92	R\$ 523.932,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 720.000,00	R\$ 821.267,09	R\$ 101.267,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 51.000,00	R\$ 42.019,58	-R\$ 8.980,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 202.400,00	R\$ 484.880,33	R\$ 282.480,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.285.000,00	R\$ 3.337.424,29	R\$ 52.424,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.745.000,00	R\$ 1.807.490,18	R\$ 62.490,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 20.000,00	R\$ 117,32	-R\$ 19.882,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 464.800,00	R\$ 1.018,21	-R\$ 463.781,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 498.000,00	R\$ 4.411,89	-R\$ 493.588,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.014.400,00	R\$ 678.541,88	-R\$ 335.858,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 504.800,00	R\$ 373.844,06	-R\$ 130.955,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 1,19	-R\$ 4.998,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 366.000,00	R\$ 57.852,52	-R\$ 308.147,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.304.800,00	R\$ 1.274.230,76	-R\$ 30.569,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 445.000,00	R\$ 214.968,80	-R\$ 230.031,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 1.122,10	R\$ 1.122,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.150.000,00	R\$ 2.655.223,19	-R\$ 2.494.776,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 25.000,00	R\$ 124,89	-R\$ 24.875,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 25.000,00	R\$ 88,24	-R\$ 24.911,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 0,84	-R\$ 19.999,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 33.250.000,00	R\$ 27.916.858,98	-R\$ 5.333.141,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 33.250.000,00	R\$ 27.916.858,98	-R\$ 5.333.141,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 7.550.669,95
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.279.551,66
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 842.368,71
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.319.838,69
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 989.333,79
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 264.397,25
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 39.960,31
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 242.374,10
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 151.660,81
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 210.959,77
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 13.230,46
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 23.500,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 567.434,17
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 84.752,81
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 211.656,71
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 76.650,71
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 230.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 3.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 2.193.825,59
00	Recursos Ordinários	R\$ 761.965,66
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 260.203,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 150.544,73
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 86.943,80
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 22.005,20
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 65.141,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 41.140,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 289.137,58
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 65.232,88
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 150,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 190.756,18
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 108.613,55
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 113.445,03



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 38.546,98
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 9.744.495,54

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00007/2018	0.1.25.000000	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00007/2018	0.1.30.000000	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00115/2018	0.1.25.000000	R\$ 0,00	-R\$ 43.660,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00115/2018	0.1.30.000000	R\$ 43.660,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00194/2018	0.1.00.000000	R\$ 16.687,10	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00194/2018	0.1.02.000000	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00194/2018	0.1.17.000000	R\$ 0,00	-R\$ 16.687,10
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00194/2018	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00229/2018	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 27.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00229/2018	0.1.02.000000	R\$ 0,00	-R\$ 7.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00229/2018	0.1.14.000000	R\$ 9.800,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00229/2018	0.1.15.000000	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00229/2018	0.1.25.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00229/2018	0.1.30.000000	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00229/2018	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00268/2018	0.1.01.000000	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01047/2017	00268/2018	0.1.18.000000	R\$ 0,00	-R\$ 25.000,00
				R\$ 179.347,10	-R\$ 179.347,10
				R\$ 179.347,10	-R\$ 179.347,10

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01047/2017	00007/2018	R\$ 365.139,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 365.139,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00045/2018	R\$ 65.031,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.031,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00053/2018	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00057/2018	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00081/2018	R\$ 346.342,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346.342,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00115/2018	R\$ 328.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00116/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00153/2018	R\$ 800.240,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.240,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00194/2018	R\$ 598.843,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 598.843,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00229/2018	R\$ 969.627,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 969.627,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00254/2018	R\$ 558.494,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 558.494,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00268/2018	R\$ 551.182,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 551.182,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00284/2018	R\$ 133.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00291/2018	R\$ 847.743,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 847.743,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00300/2018	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00310/2018	R\$ 725.396,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 725.396,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00318/2018	R\$ 8.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00328/2018	R\$ 318.465,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 318.465,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00333/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01047/2017	00335/2018	R\$ 15.182,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.182,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01047/2017	00345/2018	R\$ 677.856,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677.856,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00014/2018	R\$ 65.141,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.141,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00016/2018	R\$ 7.905,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.905,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00030/2018	R\$ 37.522,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.522,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00031/2018	R\$ 636.325,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 636.325,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00032/2018	R\$ 42.271,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.271,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00033/2018	R\$ 177.162,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.162,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00034/2018	R\$ 2.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00037/2018	R\$ 22.005,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.005,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00038/2018	R\$ 22.116,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.116,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00043/2018	R\$ 65.232,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.232,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00044/2018	R\$ 4.647,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.647,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00046/2018	R\$ 33.937,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.937,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00082/2018	R\$ 23.197,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.197,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00083/2018	R\$ 4.885,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.885,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00087/2018	R\$ 64.497,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.497,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00091/2018	R\$ 3.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00093/2018	R\$ 4.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00099/2018	R\$ 111.802,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.802,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00105/2018	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00114/2018	R\$ 43.493,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.493,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00118/2018	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00119/2018	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01079/2018	00129/2018	R\$ 3.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00133/2018	R\$ 32.630,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.630,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00154/2018	R\$ 9.112,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.112,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00155/2018	R\$ 51.365,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.365,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00173/2018	R\$ 31.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00174/2018	R\$ 108.613,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.613,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00176/2018	R\$ 2.673,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.673,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00179/2018	R\$ 7.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00195/2018	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00196/2018	R\$ 19.238,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.238,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00202/2018	R\$ 13.837,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.837,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00208/2018	R\$ 69.253,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.253,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00210/2018	R\$ 20.202,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.202,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00228/2018	R\$ 1.355,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.355,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00230/2018	R\$ 8.874,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.874,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00232/2018	R\$ 25.005,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.005,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00255/2018	R\$ 32.644,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.644,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00256/2018	R\$ 10.803,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.803,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00261/2018	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00265/2018	R\$ 105.747,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.747,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00266/2018	R\$ 3.191,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.191,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00269/2018	R\$ 13.324,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.324,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00283/2018	R\$ 15.630,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.630,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01079/2018	00288/2018	R\$ 2.288,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.288,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00292/2018	R\$ 7.866,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.866,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00293/2018	R\$ 18.018,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.018,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00295/2018	R\$ 18.205,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.205,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00301/2018	R\$ 75.093,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.093,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00304/2018	R\$ 3.298,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.298,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00311/2018	R\$ 4.823,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.823,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00316/2018	R\$ 12.140,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.140,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00317/2018	R\$ 7.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00319/2018	R\$ 19.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00329/2018	R\$ 2.824,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.824,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00339/2018	R\$ 18.238,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.238,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2018	00346/2018	R\$ 10.584,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.584,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01095/2018	00223/2018	R\$ 0,00	R\$ 23.494,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.494,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01108/2018	00235/2018	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01113/2018	00299/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.716.000,90	R\$ 28.494,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.550.669,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.193.825,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.716.000,90	R\$ 28.494,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.550.669,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.193.825,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 32.306.000,00	R\$ 27.904.253,88	86,37%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.749.000,00	R\$ 2.363.904,87	135,15%
Receita de Contribuições	R\$ 1.121.000,00	R\$ 1.304.720,19	116,38%
Receita Patrimonial	R\$ 2.814.000,00	R\$ 235.990,55	8,38%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 43.000,00	R\$ 114.413,25	266,07%
Transferências Correntes	R\$ 26.520.000,00	R\$ 23.840.430,92	89,89%
Outras Receitas Correntes	R\$ 59.000,00	R\$ 44.794,10	75,92%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.223.000,00	R\$ 992.280,44	44,63%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.203.000,00	R\$ 992.280,44	45,04%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 34.529.000,00	R\$ 28.896.534,32	83,68%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.057.000,00	-R\$ 2.659.954,33	87,01%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.954.000,00	-R\$ 2.503.145,54	84,73%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 103.000,00	-R\$ 156.808,79	152,24%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 31.472.000,00	R\$ 26.236.579,99	83,36%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.778.000,00	R\$ 1.680.278,99	94,50%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 33.250.000,00	R\$ 27.916.858,98	83,96%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 29.249.000,00	R\$ 25.244.299,55	86,30%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.646.000,00	R\$ 2.207.166,49	134,09%
Receita de Contribuições	R\$ 1.121.000,00	R\$ 1.304.720,19	116,38%
Receita Patrimonial	R\$ 2.814.000,00	R\$ 235.987,35	8,38%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 43.000,00	R\$ 114.402,57	266,05%
Transferências Correntes	R\$ 23.566.000,00	R\$ 21.337.285,38	90,54%
Outras Receitas Correntes	R\$ 59.000,00	R\$ 44.737,57	75,82%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.223.000,00	R\$ 992.280,44	44,63%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.203.000,00	R\$ 992.280,44	45,04%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.778.000,00	R\$ 1.680.278,99	94,50%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 33.250.000,00	R\$ 27.916.858,98	83,96%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 33.250.000,00	R\$ 27.916.858,98	83,96%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 27.904.253,88
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 156.808,79
Subtotal	R\$ 27.747.445,09
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 822.063,96
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 2.503.145,54
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 24.422.235,59
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 153.093,37
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 24.269.142,22
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 345.754,84
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 23.923.387,38

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 156.738,38
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 3,20
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 10,68
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 56,53
TOTAL	R\$ 156.808,79

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.238.677,59	R\$ 24.739.916,29	90,82%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.647.213,60	R\$ 13.416.341,42	98,30%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 13.576.463,99	R\$ 11.323.574,87	83,40%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 3.398.246,18	R\$ 2.801.738,25	82,44%
Investimentos	R\$ 3.378.245,18	R\$ 2.798.072,35	82,82%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 20.001,00	R\$ 3.665,90	18,32%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.848.570,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 33.485.493,77	R\$ 27.541.654,54	82,25%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.958.331,82	R\$ 1.805.401,99	92,19%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.958.331,82	R\$ 1.805.401,99	92,19%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 35.443.825,59	R\$ 29.347.056,53	82,79%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.099.000,00	R\$ 1.099.904,72	R\$ 1.099.904,72	R\$ 1.099.904,72	R\$ 1.099.904,72
02	Judiciária	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Administração	R\$ 3.784.000,00	R\$ 3.153.594,18	R\$ 2.706.041,39	R\$ 2.697.363,89	R\$ 2.658.968,22
08	Assistência Social	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.499.502,81	R\$ 1.195.115,89	R\$ 1.194.543,19	R\$ 1.180.214,53
09	Previdência Municipal	R\$ 5.180.000,00	R\$ 5.180.000,00	R\$ 2.017.897,00	R\$ 2.017.897,00	R\$ 1.989.043,78
10	Saúde	R\$ 6.465.000,00	R\$ 7.608.806,21	R\$ 7.072.046,41	R\$ 6.971.831,86	R\$ 6.710.988,06
11	Trabalho	R\$ 283.430,00	R\$ 283.930,00	R\$ 223.158,33	R\$ 223.158,33	R\$ 205.464,02
12	Educação	R\$ 7.770.000,00	R\$ 8.902.922,69	R\$ 8.097.108,80	R\$ 8.056.677,32	R\$ 8.002.945,69
13	Cultura	R\$ 117.000,00	R\$ 145.491,60	R\$ 98.283,47	R\$ 98.283,47	R\$ 98.283,47
15	Urbanismo	R\$ 656.000,00	R\$ 109.417,27	R\$ 80.860,29	R\$ 80.860,29	R\$ 80.860,29
16	Habitação	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 40.000,00	R\$ 478.211,98	R\$ 478.211,98	R\$ 448.211,98	R\$ 448.211,98
18	Gestão Ambiental	R\$ 245.000,00	R\$ 200.951,55	R\$ 156.372,56	R\$ 156.372,56	R\$ 156.154,47
20	Agricultura	R\$ 683.000,00	R\$ 674.970,19	R\$ 492.460,85	R\$ 492.460,85	R\$ 491.809,31
25	Energia	R\$ 220.000,00	R\$ 539.317,90	R\$ 519.555,76	R\$ 519.555,76	R\$ 519.555,76
26	Transporte	R\$ 3.055.000,00	R\$ 3.298.639,24	R\$ 3.108.319,12	R\$ 2.834.356,62	R\$ 2.792.669,68
27	Desporto e Lazer	R\$ 300.000,00	R\$ 216.262,43	R\$ 183.390,16	R\$ 182.643,16	R\$ 182.643,16
28	Encargos Especiais	R\$ 115.000,00	R\$ 85.001,00	R\$ 12.927,81	R\$ 12.927,81	R\$ 12.927,81
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 8.570,00	R\$ 8.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 31.536.000,00	R\$ 33.485.493,77	R\$ 27.541.654,54	R\$ 27.087.048,81	R\$ 26.630.644,95
Despesa Intraorçamentária por Função						



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 23.000,00	R\$ 27.095,28	R\$ 27.095,28	R\$ 27.095,28	R\$ 27.095,28
04	Administração	R\$ 236.000,00	R\$ 262.823,37	R\$ 209.090,90	R\$ 209.090,90	R\$ 194.985,13
08	Assistência Social	R\$ 70.000,00	R\$ 91.650,74	R\$ 91.424,02	R\$ 91.424,02	R\$ 85.360,64
09	Previdência Municipal	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 11.492,50	R\$ 11.492,50	R\$ 11.492,50
10	Saúde	R\$ 390.000,00	R\$ 521.868,90	R\$ 462.989,07	R\$ 462.989,07	R\$ 447.833,50
12	Educação	R\$ 832.000,00	R\$ 889.024,70	R\$ 873.403,17	R\$ 873.403,17	R\$ 820.128,89
13	Cultura	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 15.000,00	R\$ 17.587,34	R\$ 11.261,12	R\$ 11.261,12	R\$ 10.392,51
20	Agricultura	R\$ 35.000,00	R\$ 40.573,66	R\$ 29.751,35	R\$ 29.751,35	R\$ 27.443,80
26	Transporte	R\$ 85.000,00	R\$ 67.480,14	R\$ 68.666,89	R\$ 68.666,89	R\$ 62.802,29
27	Desporto e Lazer	R\$ 5.000,00	R\$ 20.227,69	R\$ 20.227,69	R\$ 20.227,69	R\$ 18.720,71
		R\$ 1.714.000,00	R\$ 1.958.331,82	R\$ 1.805.401,99	R\$ 1.805.401,99	R\$ 1.706.255,25
		R\$ 33.250.000,00	R\$ 35.443.825,59	R\$ 29.347.056,53	R\$ 28.892.450,80	R\$ 28.336.900,20

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0009	ACAO DO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	R\$ 3.391.000,00	R\$ 3.931.263,37	R\$ 3.506.465,80	89,19%
0017	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	R\$ 558.000,00	R\$ 447.211,85	R\$ 311.290,20	69,60%
0026	FOMENTO AO TURISMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 2.641.000,00	R\$ 2.088.859,32	R\$ 1.748.569,82	83,70%
0002	GESTAO DA EDUCACAO	R\$ 2.202.000,00	R\$ 2.598.068,95	R\$ 2.304.798,26	88,71%
0003	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 265.000,00	R\$ 233.115,12	R\$ 200.242,85	85,89%
0013	GESTAO DA POLITICA DE OBRAS PUBLICAS	R\$ 3.321.000,00	R\$ 3.251.009,68	R\$ 3.057.593,30	94,05%
0014	GESTAO DA POLITICA URBANISTICA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	GESTAO DA SAUDE	R\$ 3.124.000,00	R\$ 3.902.631,14	R\$ 3.744.648,13	95,95%
0010	GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVCAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVCAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	GESTAO DO FUNDEB	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.366.402,52	R\$ 5.343.400,43	99,57%
0012	GESTAO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 230.000,00	R\$ 193.675,39	R\$ 148.408,38	76,62%
0009	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.122.000,00	R\$ 1.127.000,00	R\$ 1.127.000,00	100,00%
0006	GESTAO FINANCEIRA	R\$ 129.000,00	R\$ 325.273,25	R\$ 287.394,75	88,35%
0015	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE	R\$ 25.000,00	R\$ 11.605,39	R\$ 0,00	0,00%
0007	GESTAO SUPERIOR	R\$ 985.000,00	R\$ 808.549,59	R\$ 735.779,45	91,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0019	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	R\$ 981.000,00	R\$ 1.802.310,28	R\$ 1.499.720,06	83,21%
0023	MERENDA ESCOLAR	R\$ 250.000,00	R\$ 297.694,00	R\$ 261.373,98	87,80%
0021	PASEP-PROG FORM PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	R\$ 273.430,00	R\$ 273.930,00	R\$ 223.158,33	81,46%
0016	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	R\$ 145.000,00	R\$ 117.130,00	R\$ 116.305,00	99,29%
0004	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	R\$ 90.000,00	R\$ 141.791,60	R\$ 98.013,47	69,12%
0005	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 1.424.000,00	R\$ 1.487.118,88	R\$ 1.250.991,03	84,12%
0018	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	R\$ 795.000,00	R\$ 608.146,40	R\$ 496.607,67	81,65%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 8.570,00	R\$ 8.570,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	RPPS - PREVCAR	R\$ 5.200.000,00	R\$ 5.200.000,00	R\$ 2.029.389,50	39,02%
0020	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	R\$ 115.000,00	R\$ 85.001,00	R\$ 12.927,81	15,20%
0022	TRANSPORTE DO ESCOLAR	R\$ 860.000,00	R\$ 1.137.467,86	R\$ 842.978,31	74,11%
		R\$ 33.250.000,00	R\$ 35.443.825,59	R\$ 29.347.056,53	
		R\$ 33.250.000,00	R\$ 35.443.825,59	R\$ 29.347.056,53	82,79%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 27.904.253,88	R\$ 992.280,44	R\$ 28.896.534,32
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.659.954,33	R\$ 0,00	R\$ 2.659.954,33
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 25.244.299,55	R\$ 992.280,44	R\$ 26.236.579,99
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 1.575.812,95	R\$ 522.325,48	R\$ 2.098.138,43
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 975.157,33	R\$ 0,00	R\$ 975.157,33
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 25.844.955,17	R\$ 1.514.605,92	R\$ 27.359.561,09
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 24.739.916,29	R\$ 2.801.738,25	R\$ 27.541.654,54
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.016.495,78	R\$ 1.401,22	R\$ 2.017.897,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 22.723.420,51	R\$ 2.800.337,03	R\$ 25.523.757,54
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 3.121.534,66	-R\$ 1.285.731,11	R\$ 1.835.803,55

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.655.436,32	R\$ 0,00	R\$ 2.655.436,32
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.655.436,32	R\$ 0,00	R\$ 2.655.436,32
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 2.655.436,32	R\$ 0,00	R\$ 2.655.436,32
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 2.027.988,28	R\$ 1.401,22	R\$ 2.029.389,50



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 627.448,04	-R\$ 1.401,22	R\$ 626.046,82

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 975.157,33	R\$ 0,00	R\$ 975.157,33
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 975.157,33	R\$ 0,00	R\$ 975.157,33
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 2.016.495,78	R\$ 1.401,22	R\$ 2.017.897,00

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.338.245,31	R\$ 0,00	R\$ 8.338.245,31	R\$ 7.457.149,64	R\$ 457.517,25	R\$ 7.914.666,89	R\$ 423.578,42	-R\$ 180.231,54
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.967.764,26	R\$ 0,00	R\$ 1.967.764,26	R\$ 2.021.707,35	R\$ 109.388,47	R\$ 2.131.095,82	-R\$ 163.331,56	-R\$ 58.071,03
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.999.289,13	R\$ 0,00	R\$ 2.999.289,13	R\$ 4.440.134,28	R\$ 193.814,08	R\$ 4.633.948,36	-R\$ 1.634.659,23	-R\$ 327.686,98
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.856.932,92	R\$ 0,00	R\$ 2.856.932,92	R\$ 2.288.189,53	R\$ 242.323,36	R\$ 2.530.512,89	R\$ 326.420,03	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 821.267,09	R\$ 0,00	R\$ 821.267,09	R\$ 917.578,69	R\$ 0,00	R\$ 917.578,69	-R\$ 96.311,60	R\$ 244.152,13
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 42.019,58	R\$ 0,00	R\$ 42.019,58	R\$ 39.599,84	R\$ 0,00	R\$ 39.599,84	R\$ 2.419,74	R\$ 2.438,16
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 484.880,33	R\$ 0,00	R\$ 484.880,33	R\$ 492.868,66	R\$ 0,00	R\$ 492.868,66	-R\$ 7.988,33	R\$ 79.549,11



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.337.424,29	R\$ 0,00	R\$ 3.337.424,29	R\$ 2.858.898,96	R\$ 429.717,63	R\$ 3.288.616,59	R\$ 48.807,70	-R\$ 66.455,91
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.807.490,18	R\$ 0,00	R\$ 1.807.490,18	R\$ 1.583.662,70	R\$ 334.297,07	R\$ 1.917.959,77	-R\$ 110.469,59	-R\$ 39.044,98
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 117,32	R\$ 0,00	R\$ 117,32	R\$ 22.005,20	R\$ 0,00	R\$ 22.005,20	-R\$ 21.887,88	R\$ 117,32
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.018,21	R\$ 0,00	R\$ 1.018,21	R\$ 64.092,01	R\$ 0,00	R\$ 64.092,01	-R\$ 63.073,80	R\$ 41.942,43
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 4.411,89	R\$ 0,00	R\$ 4.411,89	R\$ 74.349,50	R\$ 0,00	R\$ 74.349,50	-R\$ 69.937,61	R\$ 41.698,08
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 678.541,88	R\$ 0,00	R\$ 678.541,88	R\$ 959.898,12	R\$ 0,00	R\$ 959.898,12	-R\$ 281.356,24	R\$ 161.623,56
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 373.844,06	R\$ 0,00	R\$ 373.844,06	R\$ 405.040,52	R\$ 0,00	R\$ 405.040,52	-R\$ 31.196,46	R\$ 41.991,25



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 1,19	R\$ 0,00	R\$ 1,19	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	-R\$ 148,81	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 57.852,52	R\$ 0,00	R\$ 57.852,52	R\$ 212.144,74	R\$ 0,00	R\$ 212.144,74	-R\$ 154.292,22	R\$ 351.268,48
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.274.230,76	R\$ 0,00	R\$ 1.274.230,76	R\$ 1.378.517,72	R\$ 0,00	R\$ 1.378.517,72	-R\$ 104.286,96	R\$ 6.624,99
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 214.968,80	R\$ 0,00	R\$ 214.968,80	R\$ 269.223,10	R\$ 26.851,63	R\$ 296.074,73	-R\$ 81.105,93	R\$ 54.457,25
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.122,10	R\$ 0,00	R\$ 1.122,10	R\$ 38.546,98	R\$ 0,00	R\$ 38.546,98	-R\$ 37.424,88	R\$ 6.838,10
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 624.963,16
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.560,22
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 974.944,20	R\$ 1.680.278,99	R\$ 2.655.223,19	R\$ 1.843.116,12	R\$ 0,00	R\$ 1.843.116,12	R\$ 812.107,07	R\$ 21.056.864,03
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 124,89	R\$ 0,00	R\$ 124,89	R\$ 174.780,88	R\$ 11.492,50	R\$ 186.273,38	-R\$ 186.148,49	R\$ 27.071,63
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 88,24	R\$ 0,00	R\$ 88,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,24	R\$ 98.732,98



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,84	R\$ 0,00	R\$ 0,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,84	R\$ 37,78
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.236.579,99	R\$ 1.680.278,99	R\$ 27.916.858,98	R\$ 27.541.654,54	R\$ 1.805.401,99	R\$ 29.347.056,53	-R\$ 1.430.197,55	R\$ 22.332.440,22
		R\$ 26.236.579,99	R\$ 1.680.278,99	R\$ 27.916.858,98	R\$ 27.541.654,54	R\$ 1.805.401,99	R\$ 29.347.056,53	-R\$ 1.430.197,55	R\$ 22.332.440,22

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 62.560,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.300,15	R\$ 0,00	R\$ 32.260,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 454.605,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 454.605,73
	R\$ 62.560,15	R\$ 454.605,73	R\$ 0,00	R\$ 30.300,15	R\$ 0,00	R\$ 486.865,73
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2017	R\$ 5.809,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.809,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 555.550,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555.550,60
	R\$ 5.809,27	R\$ 555.550,60	R\$ 0,00	R\$ 5.809,27	R\$ 0,00	R\$ 555.550,60
	R\$ 68.369,42	R\$ 1.010.156,33	R\$ 0,00	R\$ 36.109,42	R\$ 0,00	R\$ 1.042.416,33

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 22.501,49	R\$ 0,00	R\$ 143.692,10	R\$ 25.000,00	R\$ 23.421,23	R\$ 0,00	-R\$ 169.611,84	R\$ 10.619,70	-R\$ 180.231,54
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 370.082,32	R\$ 0,00	R\$ 107.005,91	R\$ 0,00	R\$ 58.131,04	R\$ 0,00	R\$ 204.945,37	R\$ 40.431,48	R\$ 164.513,89
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.597,51	R\$ 0,00	R\$ 5.175,52	R\$ 0,00	-R\$ 55.773,03	R\$ 2.298,00	-R\$ 58.071,03
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 282.285,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282.285,61	R\$ 38.133,48	R\$ 244.152,13
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 3.863,03	R\$ 0,00	R\$ 56.408,40	R\$ 0,00	R\$ 52.955,52	R\$ 0,00	-R\$ 105.500,89	R\$ 0,00	-R\$ 105.500,89
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 41.942,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.942,43	R\$ 0,00	R\$ 41.942,43
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 41.991,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.991,25	R\$ 0,00	R\$ 41.991,25
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 949.423,43	R\$ 0,00	R\$ 275.999,37	R\$ 7.260,00	R\$ 8.957,78	R\$ 0,00	R\$ 657.206,28	R\$ 100.214,55	R\$ 556.991,73



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.999,37	R\$ 7.260,00	R\$ 8.957,78	R\$ 0,00	-R\$ 292.217,15	R\$ 35.469,83	-R\$ 327.686,98
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 844.358,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 844.358,10	R\$ 55.834,72	R\$ 788.523,38
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 50.608,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.608,08	R\$ 8.910,00	R\$ 41.698,08
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 54.457,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.457,25	R\$ 0,00	R\$ 54.457,25
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 358.223,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 358.223,90	R\$ 0,00	R\$ 358.223,90
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 117,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117,32	R\$ 0,00	R\$ 117,32



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 351.268,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.268,48	R\$ 0,00	R\$ 351.268,48
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 6.838,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.838,10	R\$ 0,00	R\$ 6.838,10
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 37,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,78	R\$ 0,00	R\$ 37,78
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 578.269,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.693,66	R\$ 0,00	R\$ 553.575,82	R\$ 303.340,00	R\$ 250.235,82
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.438,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.438,16	R\$ 0,00	R\$ 2.438,16



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 79.549,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.549,11	R\$ 0,00	R\$ 79.549,11
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 391.623,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 391.623,56	R\$ 230.000,00	R\$ 161.623,56
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 79.964,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.964,99	R\$ 73.340,00	R\$ 6.624,99
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 24.693,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.693,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 2.278.538,40	R\$ 0,00	R\$ 526.697,38	R\$ 32.260,00	R\$ 115.203,71	R\$ 0,00	R\$ 1.604.377,31	R\$ 454.605,73	R\$ 1.149.771,58



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 2.158.911,32	R\$ 0,00	R\$ 28.853,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.130.058,10	R\$ 0,00	R\$ 2.130.058,10
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 2.158.911,32	R\$ 0,00	R\$ 28.853,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.130.058,10	R\$ 0,00	R\$ 2.130.058,10
TOTAL GERAL	R\$ 4.437.449,72	R\$ 0,00	R\$ 555.550,60	R\$ 32.260,00	R\$ 115.203,71	R\$ 0,00	R\$ 3.734.435,41	R\$ 454.605,73	R\$ 3.279.829,68

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.278.538,40	R\$ 0,00	R\$ 2.278.538,40
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.128.766,82	R\$ 0,00	R\$ 1.128.766,82
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.149.771,58	R\$ 0,00	R\$ 1.149.771,58

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 22.501,49	R\$ 202.733,03	-R\$ 180.231,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 370.082,32	R\$ 205.568,43	R\$ 164.513,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 58.071,03	-R\$ 58.071,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 282.285,61	R\$ 38.133,48	R\$ 244.152,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 3.863,03	R\$ 70.318,94	-R\$ 66.455,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 39.044,98	-R\$ 39.044,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 41.942,43	R\$ 0,00	R\$ 41.942,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 41.991,25	R\$ 0,00	R\$ 41.991,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 949.423,43	R\$ 392.431,70	R\$ 556.991,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 327.686,98	-R\$ 327.686,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 55.834,72	R\$ 55.834,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 50.608,08	R\$ 8.910,00	R\$ 41.698,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 54.457,25	R\$ 0,00	R\$ 54.457,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 624.963,16	R\$ 0,00	R\$ 624.963,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 163.560,22	R\$ 0,00	R\$ 163.560,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 358.223,90	R\$ 0,00	R\$ 358.223,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 117,32	R\$ 0,00	R\$ 117,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 351.268,48	R\$ 0,00	R\$ 351.268,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 6.838,10	R\$ 0,00	R\$ 6.838,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 37,78	R\$ 0,00	R\$ 37,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 578.269,48	R\$ 328.033,66	R\$ 250.235,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.438,16	R\$ 0,00	R\$ 2.438,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 79.549,11	R\$ 0,00	R\$ 79.549,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 391.623,56	R\$ 230.000,00	R\$ 161.623,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 79.964,99	R\$ 73.340,00	R\$ 6.624,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 24.693,66	R\$ 24.693,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 2.278.538,40	R\$ 1.128.766,82	R\$ 1.149.771,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 21.211.521,86	R\$ 28.853,22	R\$ 21.182.668,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 23.490.060,26	R\$ 1.157.620,04	R\$ 22.332.440,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 40.324,78
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 40.324,78
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 40.324,78
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 40.324,78
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 1.751.841,02
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 1.751.841,02
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 2.278.538,40
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 526.697,38
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 1.711.516,24
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 24.269.142,22
% da DC sobre a RCL	0,16%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 29.122.970,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 18.706.246,54
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 115.203,71
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 486.865,73
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 3.665,90
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.665,90
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 24.269.142,22
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,01%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 24.269.142,22
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 3.883.062,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 3.494.756,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 14.561.485,33

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.593.565,31
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 298.449,39
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 288.855,64
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 776.892,43
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 204.735,31
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 10.367,34
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 14.265,20
Transferências	R\$ 13.174.471,58
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,18
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 288.512,61
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 281.488,08
Cota Parte ICMS	R\$ 5.135.443,27
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 18.720,84
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 35.123,72
Cota-Parte ITR	R\$ 358.026,02
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 505.707,92
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	53.614,94
Total receita base - ENSINO	R\$ 14.768.036,89
Valor mínimo - 25%	R\$ 3.692.009,22

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 180.231,54
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 7.473,52
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 50.597,51
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 50.597,51
SOMA (G) C+F	-R\$ 50.597,51

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 2.128.797,82
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 50.597,51
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 2.078.200,31
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 2.503.145,54
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 61.661,89
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 4.643.007,74
Total da Receita Base (J)	R\$ 14.768.036,89
Percentual sobre a receita base (K)	31,44%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.

Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e



fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 5.141.593,00
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 3.321,47
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 3.288.616,59
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	63,92%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 2.954.000,00	R\$ 2.954.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 2.503.145,54	R\$ 2.503.145,54
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 5.144.914,47	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 5.206.576,36	R\$ 61.661,89

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.593.565,31
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 298.449,39
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 288.855,64
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 776.892,43
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 204.735,31
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 10.367,34
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 14.265,20
Transferências	R\$ 12.550.855,95
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,18
Cota Parte ICMS	R\$ 5.135.443,27
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 18.720,84
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 35.123,72
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 358.026,02
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 505.707,92
Total receita base	R\$ 14.144.421,26
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 2.121.663,18

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 180.231,54
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 16.217,78
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 311.469,20
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 311.469,20
SOMA (G) C+F	-R\$ 311.469,20



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 4.633.948,36
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 311.469,20
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 4.322.479,16
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 4.322.479,16
Total da Receita Base (I)	R\$ 14.144.421,26
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	30,56%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 15.221.743,41	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 13.780.174,76	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.441.568,65	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.840.543,11	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.840.543,11	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 13.381.200,30	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 13.381.200,30	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 345.754,84	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 13.035.445,46	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 613.806,59	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 613.806,59	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 613.806,59	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 613.806,59	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 613.806,59	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 13.381.200,30	R\$ 12.767.393,71	R\$ 613.806,59
RCL (II)	R\$ 24.269.142,22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 24.269.142,22		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	55,13%	52,60%	2,52%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 13.035.445,46	R\$ 12.421.638,87	R\$ 613.806,59
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 23.923.387,38		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 23.923.387,38		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	54,48%	51,92%	2,56%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 15.221.743,41	R\$ 0,00	R\$ 14.607.936,82	R\$ 0,00	R\$ 613.806,59	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 13.780.174,76	R\$ 0,00	R\$ 13.166.368,17	R\$ 0,00	R\$ 613.806,59	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 11.099.679,56	R\$ 0,00	R\$ 10.587.560,46	R\$ 0,00	R\$ 512.119,10	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 2.281.520,74	R\$ 0,00	R\$ 2.179.833,25	R\$ 0,00	R\$ 101.687,49	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 398.974,46	R\$ 0,00	R\$ 398.974,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 1.441.568,65	R\$ 0,00	R\$ 1.441.568,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 1.206.726,62	R\$ 0,00	R\$ 1.206.726,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 234.842,03	R\$ 0,00	R\$ 234.842,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.840.543,11	R\$ 0,00	R\$ 1.840.543,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.840.543,11	R\$ 0,00	R\$ 1.840.543,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 1.206.726,62	R\$ 0,00	R\$ 1.206.726,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 234.842,03	R\$ 0,00	R\$ 234.842,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 398.974,46	R\$ 0,00	R\$ 398.974,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 13.381.200,30	R\$ 0,00	R\$ 12.767.393,71	R\$ 0,00	R\$ 613.806,59	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 13.381.200,30		R\$ 12.767.393,71		R\$ 613.806,59	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 345.754,84		R\$ 345.754,84		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 13.035.445,46		R\$ 12.421.638,87		R\$ 613.806,59	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.752.488,32
Impostos	R\$ 1.333.641,33
IPTU	R\$ 237.360,72
IRRF	R\$ 327.745,01
ITBI	R\$ 336.303,15
ISSQN	R\$ 432.232,45
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 220.193,11
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 31.514,36
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 146.237,91
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 20.901,61
Transferências da União	R\$ 9.220.262,56
FPM	R\$ 8.820.863,39
Transf. ITR	R\$ 330.177,83
IOF s/ ouro	R\$ 48.285,78
ICMS Desoneração	R\$ 20.935,56
Transferências do Estado	R\$ 5.557.654,06
ICMS	R\$ 5.027.079,58
IPVA	R\$ 433.967,96
IPI (Exportação)	R\$ 38.405,30
CIDE	R\$ 58.201,22
TOTAL GERAL	R\$ 16.530.404,94
População do Município	10.413
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.157.128,34
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.127.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.127.000,00

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.127.000,00	R\$ 16.530.404,94	6,81%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.127.000,00	R\$ 16.530.404,94	6,81%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 613.806,59	R\$ 1.127.000,00	54,46%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 613.806,59	R\$ 24.269.142,22	2,52%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 25.010.128,04	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 992.280,44	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 26.002.408,48	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 24.210.160,01	R\$ 6.713,41
Despesas Primárias de Capital	R\$ 2.416.819,04	R\$ 29.396,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 26.626.979,05	R\$ 36.109,42
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 660.679,99	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	-R\$ 5.559.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

Quadro 12.2 - Resultado Nominal

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/17 (a)	Em 31/dez/18 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 0,00	R\$ 40.324,78
2. Deduções (II)	R\$ 0,00	R\$ 1.751.841,02
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 1.751.841,02
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 0,00	R\$ 2.278.538,40
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 526.697,38
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ 0,00	-R\$ 1.711.516,24
4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)	R\$ 1.711.516,24	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 526.697,38	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV - V - VI + VII + VIII + IX	R\$ 2.238.213,62	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 - Valor Corrente (XI)	R\$ 0,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - PPA

APÊNDICE - A

PPA

trativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DEUVAIR FEITOZA CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n° **4447280**, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n° 957.858.841-00, para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Finanças, deste município, **CONTRATO 061/2017** – a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, linha SETOR CEDRO/TAPIRAPÉ, para o município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA -DISCUTIR À ELABORAÇÃO DO PPA-PLANO PLURIANUAL 2018-2021

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Discutir à Elaboração do PPA-Plano Plurianual 2018-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à **Elaboração do PPA- Plano Plurianual para os Exercícios 2018 a 2021**.

Dia **13/07/2017**, às **16:00h** (Dezesseis Horas)

Local: **Câmara Municipal de Carlinda-MT**.

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, 29 de Junho de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL

DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2017.

HORÁRIO: 09:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bll.org.br

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 30 de Junho de 2017.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora a empresa

G3 COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA EPP

CNPJ:09.176.226/0001-12

Carlinda – MT; 30 de Junho de 2017.

Daniele Paula Maltezo

Pregoeira Oficial

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO N°_003/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DE OUTRO LADO, LIGA ESPORTIVA DE CARLINDA - LEC, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS:

O MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/nº, Centro, Carlinda/MT, CEP: 78587-000, CNPJ 01.617.905/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Senhora **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1165982-3, SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 854225171-72, com endereço a Estrada F com. São Francisco S/N, Zona Rural, CEP: 78.587-000, Carlinda – MT, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, **LIGA ESPORTIVA DE CARLINDA – LEC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.963.136/0001-22, com sede rua das Primaveras, s/nº, centro, Município de Carlinda/MT – CEP: 78.530-000, doravante denominada **LEC**, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA**, brasileiro, portador do RG n° 27.657.363-8 e inscrito no CPF sob n.º 274641448-13, residente e domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, centro, em Carlinda/MT, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos



Carlinda - MT, 29 de Junho de 2017.

Ofício nº 229 /GP/2017.

ASSUNTO: Audiência Pública para Discutir á Elaboração do PPA- Plano Plurianual Exercícios 2018-2021.

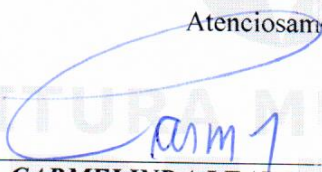
Senhor Presidente,

Através do presente estamos solicitando o Espaço Físico dessa Egrégia Casa de Leis para realização de Audiência Pública para Discutir á Elaboração PPA- Plano Plurianual Exercícios 2018-2021.

Dia **13/07/2017**, ás **16:00 H.**

Sendo só o que nos apresenta nesta oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Excelência, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao supra citado, antecipamos nossas estimas e considerações.

Atenciosamente.



CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

Exmo. Senhor
Vereador **DAMIÃO DE SOUZA SANTOS**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Carlinda - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
RECEBIDO EM 29/06/17
RESPONSÁVEL



Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Discutir á Elaboração do PPA-Plano Plurianual 2018-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à **Elaboração do PPA- Plano Plurianual para os Exercícios 2018 a 2021.**

Dia **13/07/2017**, às **16:00h**(Dezesseis Horas)

Local: **Câmara Municipal de Carlinda-MT.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, 29 de Junho de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
RECEBIDO EM 29/06/17
RESPONSÁVEL



Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Discutir á Elaboração do PPA-Plano Plurianual 2018-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à **Elaboração do PPA- Plano Plurianual para os Exercícios 2018 a 2021.**

Dia **13/07/2017**, às **16:00h**(Dezesseis Horas)

Local: **Câmara Municipal de Carlinda-MT.**

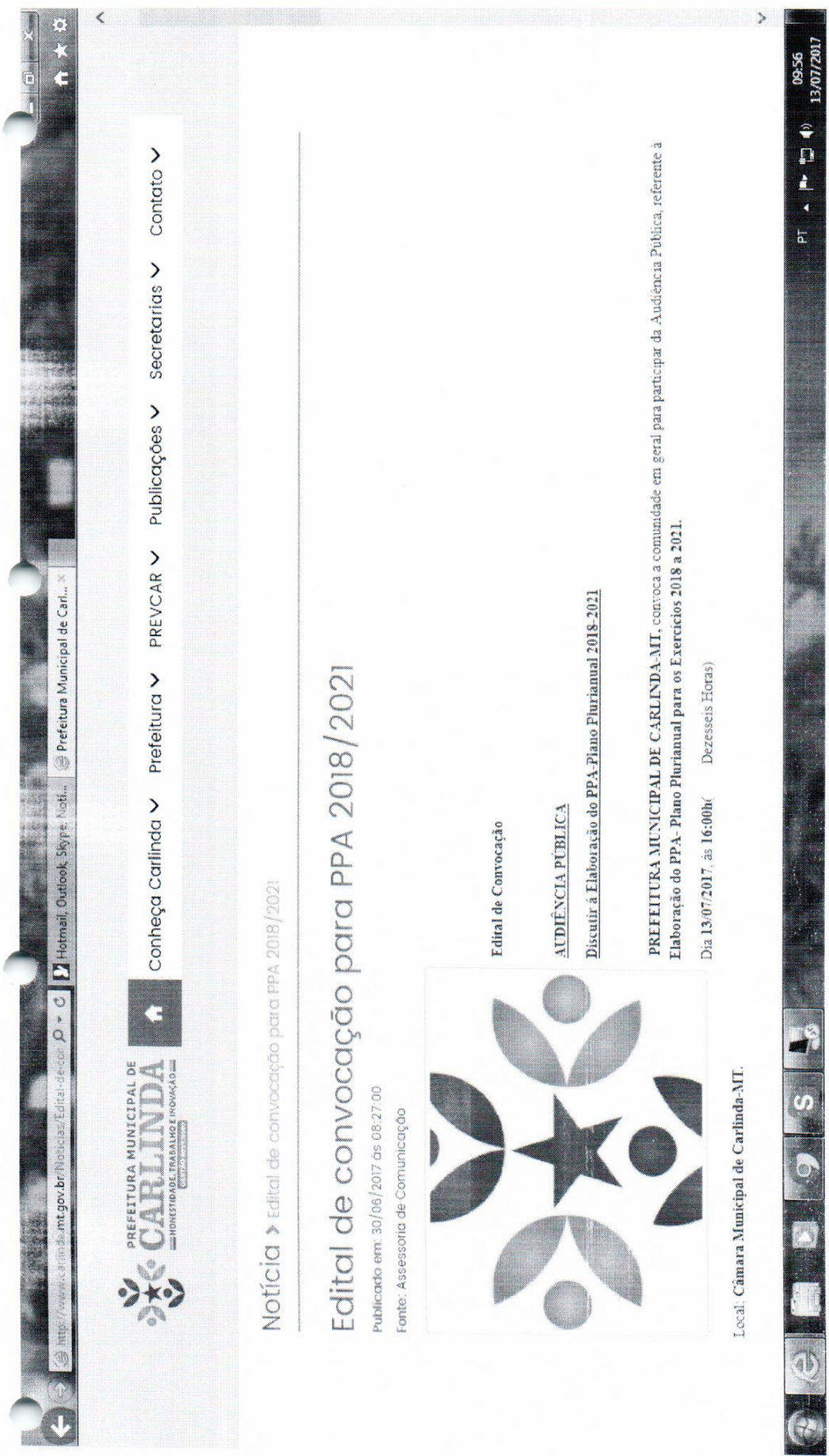
Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, 29 de Junho de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

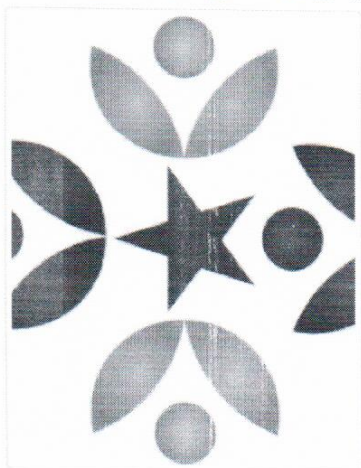




Notícia > Edital de convocação para PPA 2018/2021

Edital de convocação para PPA 2018/2021

Publicado em: 30/06/2017 às 08:27:00
Fonte: Assessoria de Comunicação



Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Discutir a Elaboração do PPA-Plano Plurianual 2018-2021

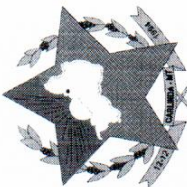
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração do PPA- Plano Plurianual para os Exercícios 2018 a 2021.

Dia **13/07/2017**, às **16:00h**(Dezesseis Horas)

Local: Câmara Municipal de Carlinda-MT.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO DO PPA-PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS 2018-2021. Aos dias treze do mês de julho de 2017, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Carlinda, Sob a presidência do Rodrigo Luiz Benassi assessor contábil, que iniciou a audiência Pública cumprimentando todos os presentes, vereadores, Prefeita, Vice-prefeito, secretários enfim todos os presentes, conforme determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal são instrumentos de transparência da gestão fiscal, com a finalidade de discutir a elaboração do PPA- Plano Plurianual para os exercícios 2018-2021 primeiramente foi apresentado um vídeo para explicar um pouco como funciona um órgão público ou melhor um orçamento Público falou a nível Federal mas se assemelha muito ao Município. Dando sequência o Sr. Rodrigo Benassi explica de forma objetiva as razões da audiência pública e a importância da participação popular na administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência dos atos praticados na administração. O PPA deve ser planejado para que haja as definições e pactuações de objetivos de desenvolvimento definição de metas estratégicas a serem atingidas, remoção dos gargalos e alocações estratégicas e eficiente de recursos, os motivos para o planejamento são: realidade de implementação das políticas públicas; mecanismos de execução; relações intersetoriais e transversais inerentes a cada setor; ambiente político-institucional e federativo; capacidade de execução e diálogo com a sociedade, o PPA requer um trabalho conjunto do qual se faz um levantamento dos problemas sociais básicos que devem ser resolvidos, segregando-os por área de atuação do governo; adaptação dos recursos disponíveis, priorizando as demandas; elaboração dos programas por parte das unidades setoriais e consolidação das propostas e elaboração da proposta final. Foi entregue a todos os participantes uma ficha para sugestões/propostas para ser preenchido e entregue para nós, Passando a palavra para a Prefeita Municipal Sra Carmelinda Leal Martines Coelho cumprimentou a todos os presentes e iniciou falando que seu plano de governo e grande tem muita coisa e já está executando em seis meses de mandato já adquiriu máquinas novas, uma motoniveladora e uma pá carregadeira, enfim estamos aqui para ouvir a população em suas necessidades abriu espaço para cada cidadão pudesse falar, o Vereador Sr. Damião de Souza Santos falou sobre a necessidade de incentivo na bacia leiteira e agricultura familiar, o Vereador Sr. Paulo Prado falou sobre a necessidade do incentivo no viveiro Municipal para produzir mudas frutíferas para distribuição aos chacareiros para fortalecer o pequeno agricultor. O vereador Jose Claudio disse sobre armazém para armazenar cereais. A Sra. Eliane esposa do Vereador Damião falou sobre a falta de atividades para acolher os jovens temos algumas coisas mas é preciso mais. A secretária de saúde Sra. Salua Samira Ciacon Silva falou sobre a criação de novas vagas para as creches pois precisamos de creches com períodos integral tem muitas mães que precisam desse período integral. O Sr. Francisco Severino de Oliveira falou sobre as cooperativas defendendo a bandeira da agricultura e apresentou uma proposta das entidades cooperativas e sindicato rural para o PPA 2018-2021, pedindo a implantação do sistema de inspeção Municipal, apoio técnico as cooperativas e associações com equipe

especializada em confeccionar projetos financeiros visando a busca de recurso para as atividades agroindustriais como máquinas, equipamentos e infraestrutura, implantar um programa de apoio aos agricultores visando a participação deles no fornecimento de produtos da merenda escolar de nosso Município, palestras e oficinas voltadas para agricultura familiar e programa de fortalecimento da bacia leiteira visando o aumento da produção. Dando sequência o Senhor Rodrigo Luiz Benassi tomou a palavra dizendo ter cumprido o objetivo da audiência Pública ao qual mostrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referenciada na presente audiência e agradeceu a presença de todos, a Sra. Prefeita também agradeceu a presença de todos e pediu para que entregasse as suas sugestões, e assim finalizou a audiência às dezessete horas e Quarenta minutos, não havendo nada mais a se tratar, eu Viviane Cristina Richartz de Oliveira, lavrei esta ata que segue assinada por mim e demais presentes conforme lista de presença anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
 ESTADO DE MATO GROSSO
 CNPJ 01.617.905/0001-78
 Gestão 2017 - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
 HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:
 DISCUTIR A ELABORAÇÃO DO PPA-PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS 2018-2021.
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA-MT.
 DATA: 13/07/2017 ÀS 16h**

Nº	NOME	ENTIDADE/ORGÃO	TELEFONE	e-mail	ASSINATURA
01	Jessica A. Lopes Pontes pofoja	Secretaria de Assistência Social	66-84124170	jessica-allgosa@hotmail.com	Jessica
02	Dulcineia Rosa da Silva	Assistência Social	66-98401-9601	dalaine.rosa@etelcel.br	Dulcineia
03	Cláudio S. Franco	CÂMARA MUNICIPAL	66-984-151811		Cláudio
04	Luiz Antonio Severina dos Reis	Câmara de Vereadores	66-98406-8440	daireboliv75@outlook.com	Luiz Antonio
05	Sandra Cibele Evangelista	Câmara Municipal	66-984581755	sandra_cibele@hotmail.com	Sandra
06	Carla Maria de Azevedo	República	66-984500195	carla_maria5cm@gmail.com	Carla
07	Foram da Luz				
08	Elaine Ope da Silva Mendes	Comunidade Independente	98410-8788	elaine_mendes_casofa	Elaine
09	Renata Caldeira da Silva	Santa Fé	984266358	renata_cald@i-c.	Renata
10	Marcelo José da Silva	Santa Fé	9841079273	marcelo_josé	Marcelo
11	Américo de Souza Santos	Câmara Municipal	984574034	americodesousa@etelcel.br	Américo
12	Neilson Coelho	Câmara Municipal	98447-3375	neilsoncoelho@i-c.	Neilson
13	Avelino Floriano Fátima	Secretaria de Administração	98426-7891	avelino@cm.vot.com	Avelino
14	Renata Rofeina Goga	Comunidade Independente	98461-2044	renatarofeina@hotmail.com	Renata
15	Rayne Cruz Aguiar	Comunidade Independente	98445-6647	rayne_cruz_500@hotmail.com	Rayne
16	Yoonils de Souza		784614660		Yoonils
17	Paulo do Prado	Câmara de Vereadores	984112675	PauloPradoCarlinda@i-c.	Paulo
18	Benedicto Carlos Araújo	Cooperlinda	98452-8372	Benedictoc@cooperlinda.com.br	Benedicto
19					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
 ESTADO DE MATO GROSSO
 CNPJ 01.617.905/0001-78
 Gestão 2017 - 2020



**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:
 DISCUTIR A ELABORAÇÃO DO PPA-PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS 2018-2021.
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA-MT.**

DATA: 13/07/2017 ÀS 16h

Nº	NOME	ENTIDADE/ORGÃO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
20	LUCIA DE SOUZA KANNO	PREFEITURA	98423 2225	lu.vakanno2551@yahoo.com.br	<i>Lu VAKANNO</i>
21	Maíra dos Dares do Coda	SM. Educação	98416 1258	maireduca03@codamt.gov.br	<i>Maíra dos Dares do Coda</i>
22	Francisco Suvrimo de Oliveira	Coop. Sempax	984217204	compraempresidmco@alotk.com.br	<i>Francisco Suvrimo de Oliveira</i>
23	Paulo Secois Lopes	VICE PREFEITO	98419-2970		<i>Paulo Secois Lopes</i>
24	Marapés Mendes	Secretaria de Agricultura	984282351		<i>Marapés Mendes</i>
25	Edmar Luiz Bohoss	Prefeitura			<i>Edmar Luiz Bohoss</i>
26	Sálua Sempax Cravon	Sed. Saúde	98414 3417	saluasempax@hotmail.com.br	<i>Sálua Sempax Cravon</i>
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000 - E-mail: prefeitura@carlinda.org.br - site: www.carlinda.org.br

230



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - LDO

APÊNDICE - B

LDO



Carlinda - MT, 22 de agosto de 2017.

Ofício nº 303 /GP/2017.

ASSUNTO: Audiência Pública para Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA- Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018.

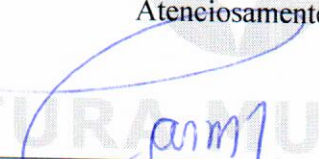
Senhor Presidente,

Através do presente estamos solicitando o Espaço Físico dessa Egrégia Casa de Leis para realização de Audiência Pública referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA- Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018.

Dia **05/09/2017**, às **16:00 h**

Sendo só o que nos apresenta nesta oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Excelência, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao supra citado, antecipamos nossas estimas e considerações.

Atenciosamente.


CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

Exmo. Senhor
Vereador **DAMIÃO DE SOUZA SANTOS**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Carlinda - MT

*Recibido em
23.08.17
[Signature]*

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADO** o Senhor **RAFAEL CARVALHO DE FREITAS** efetivo no cargo de **FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação em **Concurso Público Municipal nº. 001/2016**, nomeado pela Portaria nº 254/2016 de 01 de julho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2017.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de agosto de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT CONVOCA A COMUNIDADE EM GERAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018 E LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia **05/09/2017**, às **16:00h**(Dezesesseis Horas)

Local **Câmara Municipal de Carlinda-MT.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 25 de agosto de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLINDA/MT.**

E que teve como vencedoras as empresas

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP

CNPJ: 13.657.269/0001-97

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

GAS NORTE COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME

CNPJ: 02.328.578/0001-05

Carlinda – MT; 25 de Agosto de 2017.

Daniele Paula Maltezo

Pregoeira Oficial

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO – IFMT, NOS TERMOS DA LEI Nº. 1.007/2017.

O MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/nº, Centro, Carlinda/MT, CEP: 78587-000, CNPJ 01.617.905/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Senhora **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1165982-3, SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 854225171-72, com endereço a Estrada com. São Francisco S/N, Zona Rural, CEP: 78.587-000, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, Alunos do Instituto Federal do Mato Grosso – IFMT, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE CONVENIO**, nos termos da Lei Municipal nº.1.007/2017, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar a aluna **Gabriele Camilo Jesus** portadora do RG 2462793-3 inscrita no CPF 07178273135, ao Termo de Convenio nº 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convenio ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Carlinda/MT, em 25 de agosto de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

FELIPE TARGINO ROSA

Presidente da comissão de Alunos

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.040/2017

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 980 DE 13 DEZEMBRO DE 2016, ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:



PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

~~Dia 05/09/2017, às 16:00h (Dezesseis Horas)~~

PRORROGADO PARA: dia 12/09/2017, às 16:00 h (Dezesseis Horas)

Local: Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Junior.

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 05 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal



Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia **05/09/2017**, às **16:00h**(Dezesseis Horas)

Local **Câmara Municipal de Carlinda-MT.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 25 de agosto de 2017.



CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
RECEBIDO EM 26/08/17

RESPONSÁVEL



PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia ~~05/09/2017~~, às ~~16:00h~~ (Dezesseis Horas)

PRORROGADO PARA: dia 12/09/2017, às 16:00 h (Dezesseis Horas)

Local: **Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Junior.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 05 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM 06/09/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT



Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

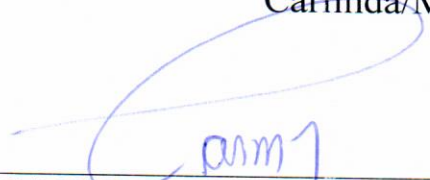
Dia **05/09/2017**, às **16:00h**(Dezesseis Horas)

Local **Câmara Municipal de Carlinda-MT.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 25 de agosto de 2017.


CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal





PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia ~~05/09/2017~~, às ~~16:00h~~ (Dezesseis Horas)

PRORROGADO PARA: dia 12/09/2017, às 16:00 h (Dezesseis Horas)

Local: **Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Junior.**

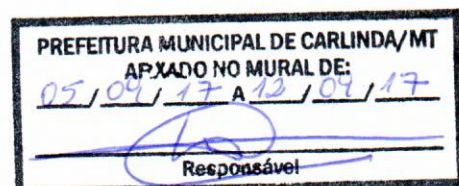
Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 05 de Setembro de 2017.



CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal



**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 388/2017**

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 08 de SETEMBRO de 2017, em virtude do Feriado Nacional "Proclamação da Independência do Brasil".

Art. 2º - O Pronto Atendimento, os Programas Assistenciais, a coleta de lixo, bem como os demais serviços essenciais à população terão seu funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018
E LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.**

Retificação de PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia 05/09/2017, às 16:00h(Dezesseis Horas)

PRORROGADO PARA: dia 12/09/2017, às 16:00 h (Dezesseis Horas)

Onde se Lê:

Local: **Centro de Eventos Governador Dante de Oliveira.**

Se Lê:

Local: **Centro de Eventos Jaime Verissimo de Campos Junior.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 05 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, ATRÁVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DANIELE PAULA MALTEZO, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

(<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>), PAGINA 42 e 43 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

Valor Total Aderido: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil seiscientos reais).

LEIA-SE:

Valor Total Aderido: R\$ 30.600,00 (Trinta mil seiscientos reais).

Publique-se

DANIELE PAULA MALTEZO

PRESIDENTE DA CPL

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE 2017 .**

Retificação do Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação do RGF- Relatório de Gestão Fiscal referente ao Segundo Quadrimestre 2017 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Avaliação do Segundo Quadrimestre, Exercício 2017 do RGF- Relatório de Gestão Fiscal.

Dia 12/09/2017, às 17:00h(Dezessete Horas)

Onde se lê:

Local: **Centro de Eventos Governador Dante de Oliveira.**

Lê-se:

Local: **Centro de Eventos Jaime Verissimo de Campos Junior.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 05 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.**

E que teve como vencedoras as empresas

CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 14.178.547/0001-96

MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÕES EPP

CNPJ 10.226.940/0001-57

H.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP

CNPJ: 36.917.771/0001-95

R G DA PAZ EIRELI EPP

**GABINETE
PORTARIA N° 612/2017 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Gilmar Jandre Schwaab, ocupante do cargo de Mensageiro Arquivista, matrícula n° 1008 lotado na Secretaria Municipal de Finanças, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de setembro de 2017 a 29 de novembro 2017, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 18 de agosto de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 04 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO, SRA. DANIELE PAULA MALTEZO, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 001/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>), PAGINA 61 DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO: 15.000,00 (quinze mil reais)

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Publique-se

DANIELE PAULA MALTEZO

PRESIDENTE DA CPL

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.041/2017.**

SUMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 849/2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O artigo 264 da Lei n° 849/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 264 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa ao artigo 249 desta Lei;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa ao artigo 249 desta Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PRORROGAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018 E LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.

PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia 05/09/2017, às 16:00h(Dezesesseis Horas)

PRORROGADO PARA: dia 12/09/2017, às 16:00 h (Dezesesseis Horas)

Local: Centro de Eventos Governador Dante de Oliveira.

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 04 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A AVALIAÇÃO DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE 2017 .

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

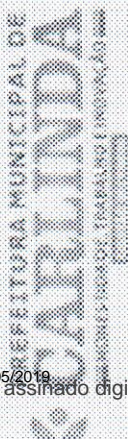
Avaliação do RGF- Relatório de Gestão Fiscal referente ao Segundo Quadrimestre 2017 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Avaliação do Segundo Quadrimestre, Exercício 2017 do RGF- Relatório de Gestão Fiscal.

Dia 12/09/2017, às 17:00h(Dezesete Horas)

Local: Centro de Eventos Governador Dante de Oliveira.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br



Publicações > Audiência Pública

Filtrar a Categoria:

Selecione uma Categoria ▾

Selecione uma Sub Categoria ▾

Pesquisar

Selecione um ano! ▾

Selecione um ano! ▾

Pesquisar

Mostrar resultados por página

Ordenar por Categoria ▾

Objeto

Ordenar por Data ▾

Arquivar

Publicado/Convite

PRORROGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

04/09/2017



Publicado/Convite

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE 2017.

04/09/2017



A Prefeitura Municipal de Carlinda Convida a Comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente a Avaliação do Segundo Semestre do Relatório de Gestão Fiscal referente ao Exercício de 2017.

Prefeitura Municipal de ...

www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Audiencia-Publica/

Seja Bem Vindo, 04 de Setembro de 2017 Telefone: (66) 3625-2000 - 07h às 18h e 13h de Segunda à Sexta Digite sua busca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
MUNICÍPIO TÍPICAMENTE CARLINDENSE

Conheça Carlinda | Prefeitura | PREVCAR | Publicações | Secretarias | Contato

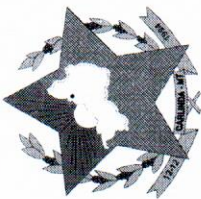
Publicações > Audiência Pública

Escolha a Categoria:

10 resultados por página

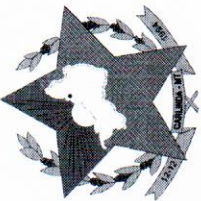
Categoria	Objeto	Data	Arquivo
Comunicado/Convite	PRORROGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	04/08/2017	
Comunicado/Convite	AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE 2017 A Prefeitura Municipal de Carlinda Convida a Comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente à Avaliação do Segundo semestre do Relatório de Gestão Fiscal referente ao Exercício de 2017.	04/09/2017	

1618 04/09/2017



**LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:
ELABORAÇÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018 E LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.**
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR DE CARLINDA-MT.
DATA:12/09/2017 ÀS 17:00H

Nº	NOME	ENTIDADE/ORGÃO	TELEFONE	e-mail	ASSINATURA
01	Cláudia de Moraes Idornes	Prefeitura	984054697	claudia@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
02	Marcelo R. Sousa (Nelo)	Carilhare mestres	984068191	nelo2013@hotmail.com	[Assinatura]
03	Leiz Antonio Ferreira de Siqueira	Câmara Municipal	984069450	leiz@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
04	Priscila Rabelha GOMES	Prefeitura - VCI	984063044	priscilargom@hotmail.com	[Assinatura]
05	GERALDO S. SOUZA DE SOUZA	PROF. SEC. PN.	984062417	[Assinatura]	[Assinatura]
06	JOSE CLAUDIO S. FERREIRO	CARLINDA MUNICIPAL	984151841	[Assinatura]	[Assinatura]
07	Mauro dos Reis do Couto	S. M. Educação	984101258	maurodosreis@hotmail.com	[Assinatura]
08	Osvaldo SOARES Bispo	Prefeitura	98436-7031	osvaldo@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
09	Cláudia de Moraes Idornes	Bucurute	984257202	[Assinatura]	[Assinatura]
10	Carla Lúcia de Almeida	Prefeitura	984300495	carla@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
11	Jaime Cruz Almeida	Prefeitura	984456649	jaime@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
12	Jaime Cruz Almeida	SMS	984143417	jaime@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
13	Mauro dos Reis do Couto	Prefeitura	984232225	maurodosreis@hotmail.com	[Assinatura]
14	Mauro dos Reis do Couto	Prefeitura	984434120	maurodosreis@hotmail.com	[Assinatura]
15	Carla Lúcia de Almeida	Prefeitura	984643059	carla@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
16	Cláudia de Moraes Idornes	Prefeitura	984628718	claudia@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
17	Mauro dos Reis do Couto	Prefeitura	984122285	maurodosreis@hotmail.com	[Assinatura]
18	Jaime Cruz Almeida	Prefeitura	984907448	jaime@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
19	Jaime Cruz Almeida	Prefeitura	984018976	jaime@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLINDA
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:
ELABORAÇÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018 E LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.**
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR DE CARLINDA-MT.
DATA: 12/09/2017 ÀS 17:00H

Nº	NOME	ENTIDADE/ORGÃO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
20	Divane Gustavo Rodrigues	Prefeitura	98403-0884	vivianerichartz@carlinda.mt.gov.br	
21	Somilo Luis de Oliveira	Prefeitura	98414-7502		
22	Avelino Floriano Kortawa	Prefeitura	98426-7891	Kortawavelino@carlinda.mt.gov.br	
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2018. Aos dias doze do mês de setembro de 2017, às 16h, no auditório do Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Júnior, Sob a presidência do Rodrigo Luiz Benassi assessor contábil, que iniciou a audiência Pública, cumprimentado todos os presentes, vereadores, Prefeita, secretários enfim todos os presentes, com o objetivo de apresentar e discutir a elaboração das Diretrizes Orçamentárias e demais metas prioritárias para o exercício 2018 e elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 conforme determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades – art. 44, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, constituem –se no conjunto de instruções e regras para a concretização de um plano de ação governamental, é um instrumento de planejamento, onde entre outros objetivos, destacam-se aqueles voltados para a elaboração, acompanhamento e execução do orçamento Municipal, sua principal função é selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte, a LDO afunila ainda mais o planejamento, preparando a base em que o Orçamento irá se assentar e funciona como elo entre o PPA e o Orçamento, o PPA- Plano Plurianual faz o planejamento de ações Governamentais a LDO orienta as ações planejadas e a LOA executa, na LDO é colocado as metas e prioridades da Administração Pública; orientações para a elaboração da Lei Orçamentária; alterações na Legislação Tributária; estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras. LDO e LRF estabelece equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e formas de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados, demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. A LOA é um instrumento de planejamento público, revestida por atos formais, por meio do qual são previstas as receitas e fixadas as despesas de acordo com as regras previstas na LDO e PPA, a LOA consolida vários orçamentos (fiscal, de investimento e da seguridade social) os quais refletem os planos que o governo pretende realizar nas diversas áreas de atuação do ente governamental, contendo um conjunto de previsões de receitas que serão distribuídas em diversos programas de trabalho que viabilizarão a manutenção e a implementação das ações governamentais durante um exercício financeiro. As etapas em que são efetuadas as atividades alusivas ao processo orçamentário são: elaboração, aprovação, execução e controle, na elaboração é preparada a proposta orçamentária pelo poder executivo através das suas diversas unidades, a aprovação é o ato de aprovar o orçamento, através do Poder Legislativo, encaminhando ao Executivo, em seguida para sanção e a Execução consiste no ato de executar o orçamento aprovado, através da arrecadação dos recursos e dos dispêndios efetuados e o controle é a fiscalização e o acompanhamento da execução orçamentária, realizada pelo controle interno pelo Parlamento, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas. Nos anexos de metas e prioridades da Administração contém o segmento da programação do PPA que merece atenção especial da administração na Lei Orçamentária do exercício financeiro que se segue

e as prioridades são elencadas por programas, produtos, metas físicas e metas financeiras. Os anexos de Metas Fiscais conterá, ainda a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior, demonstrativo das metas anuais, evolução do patrimônio líquido, avaliação da situação financeira e atuarial e demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Os Tópicos do Projeto da LDO regulamenta a estrutura e organiza o Orçamento, estabelece Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento(Transferências, Alterações Orçamentárias, Programação e Limitação Orçamentária e Financeira), Dívida Pública, despesas com pessoal e encargos sociais, alterações na Legislação Tributária, Disposições Gerais e Finais e Créditos Adicionais de até 30% do total da despesa fixada. Foi entregue a todos os participantes uma ficha para sugestões/propostas para ser preenchido, na sequência o Senhor Rodrigo Luiz Benassi agradeceu a presença de todos, a Prefeita Municipal Sra. Carmelinda Leal Martines Coelho também agradeceu a presença de todos e pediu para que entregasse as suas sugestões, e assim finalizou a audiência pública conjunta , não havendo nada mais a se tratar foi encerrada e lavrada esta Ata por mim Viviane Cristina Richartz de Oliveira, a qual, lida e aprovada, recebe em anexo lista de presença com as assinaturas dos presentes. Desta Ata serão extraídas cópias para os fins legais.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - LOA

APÊNDICE - C

LOA



Carlinda - MT, 22 de agosto de 2017.

Ofício nº 303 /GP/2017.

ASSUNTO: Audiência Pública para Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA- Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018.

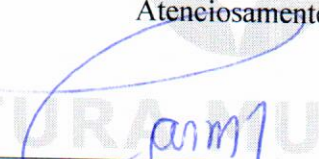
Senhor Presidente,

Através do presente estamos solicitando o Espaço Físico dessa Egrégia Casa de Leis para realização de Audiência Pública referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA- Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018.

Dia **05/09/2017**, às **16:00 h**

Sendo só o que nos apresenta nesta oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Excelência, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao supra citado, antecipamos nossas estimas e considerações.

Atenciosamente.


CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

Exmo. Senhor
Vereador **DAMIÃO DE SOUZA SANTOS**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Carlinda - MT

*Recibido em
23.08.17
[Handwritten signature]*

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADO** o Senhor **RAFAEL CARVALHO DE FREITAS** efetivo no cargo de **FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação em **Concurso Público Municipal nº. 001/2016**, nomeado pela Portaria nº 254/2016 de 01 de julho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2017.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de agosto de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT CONVOCA A COMUNIDADE EM GERAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018 E LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia **05/09/2017**, às **16:00h**(Dezesesseis Horas)

Local **Câmara Municipal de Carlinda-MT.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 25 de agosto de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLINDA/MT.**

E que teve como vencedoras as empresas

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP

CNPJ: 13.657.269/0001-97

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

GAS NORTE COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME

CNPJ: 02.328.578/0001-05

Carlinda – MT; 25 de Agosto de 2017.

Daniele Paula Maltezo

Pregoeira Oficial

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO – IFMT, NOS TERMOS DA LEI Nº. 1.007/2017.

O MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/nº, Centro, Carlinda/MT, CEP: 78587-000, CNPJ 01.617.905/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Senhora **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1165982-3, SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 854225171-72, com endereço a Estrada com. São Francisco S/N, Zona Rural, CEP: 78.587-000, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, Alunos do Instituto Federal do Mato Grosso – IFMT, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE CONVENIO**, nos termos da Lei Municipal nº.1.007/2017, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar a aluna **Gabriele Camilo Jesus** portadora do RG 2462793-3 inscrita no CPF 07178273135, ao Termo de Convenio nº 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convenio ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Carlinda/MT, em 25 de agosto de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

FELIPE TARGINO ROSA

Presidente da comissão de Alunos

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.040/2017

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 980 DE 13 DEZEMBRO DE 2016, ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:



PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

~~Dia 05/09/2017, às 16:00h (Dezesseis Horas)~~

PRORROGADO PARA: dia 12/09/2017, às 16:00 h (Dezesseis Horas)

Local: Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Junior.

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 05 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal



Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia **05/09/2017**, às **16:00h**(Dezesseis Horas)

Local **Câmara Municipal de Carlinda-MT.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 25 de agosto de 2017.



CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
RECEBIDO EM 26/08/17

RESPONSÁVEL



PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia ~~05/09/2017~~, às ~~16:00h~~ (Dezesseis Horas)

PRORROGADO PARA: dia 12/09/2017, às 16:00 h (Dezesseis Horas)

Local: **Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Junior.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 05 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM 06/09/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT



Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

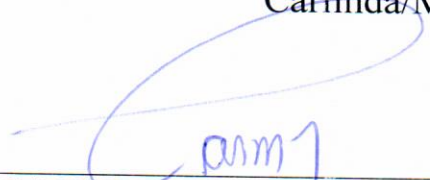
Dia **05/09/2017**, às **16:00h**(Dezesseis Horas)

Local **Câmara Municipal de Carlinda-MT.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 25 de agosto de 2017.


CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal





PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia ~~05/09/2017~~, às ~~16:00h~~ (Dezesseis Horas)

PRORROGADO PARA: dia 12/09/2017, às 16:00 h (Dezesseis Horas)

Local: **Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Junior.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 05 de Setembro de 2017.



CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal



**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 388/2017**

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 08 de SETEMBRO de 2017, em virtude do Feriado Nacional "Proclamação da Independência do Brasil".

Art. 2º - O Pronto Atendimento, os Programas Assistenciais, a coleta de lixo, bem como os demais serviços essenciais à população terão seu funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018
E LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.**

Retificação de PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia 05/09/2017, às 16:00h(Dezesesseis Horas)

PRORROGADO PARA: dia 12/09/2017, às 16:00 h (Dezesesseis Horas)

Onde se Lê:

Local: **Centro de Eventos Governador Dante de Oliveira.**

Se Lê:

Local: **Centro de Eventos Jaime Verissimo de Campos Junior.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 05 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DANIELE PAULA MALTEZO, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

(<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>), PAGINA 42 e 43 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

Valor Total Aderido: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil seiscientos reais).

LEIA-SE:

Valor Total Aderido: R\$ 30.600,00 (Trinta mil seiscientos reais).

Publique-se

DANIELE PAULA MALTEZO

PRESIDENTE DA CPL

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE 2017 .**

Retificação do Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação do RGF- Relatório de Gestão Fiscal referente ao Segundo Quadrimestre 2017 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Avaliação do Segundo Quadrimestre, Exercício 2017 do RGF- Relatório de Gestão Fiscal.

Dia 12/09/2017, às 17:00h(Dezessete Horas)

Onde se lê:

Local: **Centro de Eventos Governador Dante de Oliveira.**

Lê-se:

Local: **Centro de Eventos Jaime Verissimo de Campos Junior.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 05 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.**

E que teve como vencedoras as empresas

CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 14.178.547/0001-96

MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÕES EPP

CNPJ 10.226.940/0001-57

H.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP

CNPJ: 36.917.771/0001-95

R G DA PAZ EIRELI EPP

**GABINETE
PORTARIA N° 612/2017 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Gilmar Jandre Schwaab, ocupante do cargo de Mensageiro Arquivista, matrícula n° 1008 lotado na Secretaria Municipal de Finanças, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de setembro de 2017 a 29 de novembro 2017, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 18 de agosto de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 04 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO, SRA. DANIELE PAULA MALTEZO, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 001/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>), PAGINA 61 DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO: 15.000,00 (quinze mil reais)

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Publique-se

DANIELE PAULA MALTEZO

PRESIDENTE DA CPL

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.041/2017.**

SUMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 849/2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O artigo 264 da Lei n° 849/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 264 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

.....
X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

.....
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa ao artigo 249 desta Lei;

.....
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa ao artigo 249 desta Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PRORROGAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018 E LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.

PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e LOA- Lei Orçamentária Anual 2018.

Dia 05/09/2017, às 16:00h(Dezesesseis Horas)

PRORROGADO PARA: dia 12/09/2017, às 16:00 h (Dezesesseis Horas)

Local: Centro de Eventos Governador Dante de Oliveira.

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 04 de Setembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A AVALIAÇÃO DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE 2017 .

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

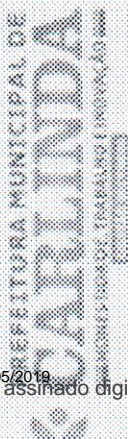
Avaliação do RGF- Relatório de Gestão Fiscal referente ao Segundo Quadrimestre 2017 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à Avaliação do Segundo Quadrimestre, Exercício 2017 do RGF- Relatório de Gestão Fiscal.

Dia 12/09/2017, às 17:00h(Dezesete Horas)

Local: Centro de Eventos Governador Dante de Oliveira.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br



Publicações > Audiência Pública

Filtrar a Categoria:

Selecione uma Categoria ▾

Selecione uma Sub Categoria ▾

Pesquisar

Selecione um ano! ▾

Selecione um ano! ▾

Pesquisar

Mostrar resultados por página

Mostrar Categoria ▾

Objeto

Mostrar Data ▾

Mostrar Arquivo

Publicado/Convite

PRORROGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

04/09/2017



Publicado/Convite

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE 2017.

04/09/2017



A Prefeitura Municipal de Carlinda Convida a Comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente a Avaliação do Segundo Semestre do Relatório de Gestão Fiscal referente ao Exercício de 2017.

Prefeitura Municipal de Carlinda

www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Audiencia-Publica/

Seja Bem Vindo, 04 de Setembro de 2017 Telefone: (66) 3625-2000 - 07h às 18h e 13h às 17h de Segunda à Sexta Digite sua busca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
MUNICÍPIO TÍPICAMENTE CARLINDENSE

Conheça Carlinda Prefeitura PREVCAR Publicações Secretarias Contato

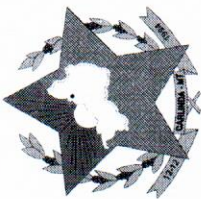
Publicações > Audiência Pública

Escolha a Categoria:

10 resultados por página

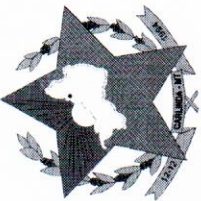
Categoria	Objeto	Data	Arquivo
Comunicado/Convite	PRORROGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	04/08/2017	
Comunicado/Convite	AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE 2017 A Prefeitura Municipal de Carlinda Convida a Comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente à Avaliação do Segundo semestre do Relatório de Gestão Fiscal referente ao Exercício de 2017.	04/09/2017	

1618 04/09/2017



**LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:
 ELABORAÇÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018 E LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.
 LOCAL: CENTRO DE EVENTOS JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR DE CARLINDA-MT.
 DATA:12/09/2017 ÀS 17:00H**

Nº	NOME	ENTIDADE/ORGÃO	TELEFONE	e-mail	ASSINATURA
01	Cláudia de Moraes Idornes	Prefeitura	984054697	claudia@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
02	Marcelo Soares (Nelo)	Câmara Municipal	984068191	nelo2013@hotmail.com	[Assinatura]
03	João Antonio Ferreira de Siqueira	Câmara Municipal	984069450	joaodasilva25@outlook.com	[Assinatura]
04	Priscila Rabelha Gomes	Prefeitura - VCI	984063044	priscilaramos@hotmail.com	[Assinatura]
05	GERALDO S. SOUZA DE SOUZA	PROF. SEC. PN.	984062417	[Assinatura]	[Assinatura]
06	JOSE CLAUDIO S. FARIAS	CARLINDA MUNICIPAL	984151841	[Assinatura]	[Assinatura]
07	Mauro dos Reis do Costa	S. M. Educação	984101258	mauroindus@cehedral.com	[Assinatura]
08	Osvaldo Soares Bispo	Prefeitura	984367031	osvaldo@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
09	[Assinatura]	Bucurute	984257202	[Assinatura]	[Assinatura]
10	Sarmelinda de Alencar Coelho	Prefeitura	984300495	carmona55@gmail.com	[Assinatura]
11	Jaime Cruz Almeida	Suplente	984456649	AZVEDO500@hotmail.com	[Assinatura]
12	Jaime Cruz Almeida	SMS	984143417	valuatampa@hotmail.com	[Assinatura]
13	Mauro dos Reis	Prefeitura	984232225	[Assinatura]	[Assinatura]
14	Mauro dos Reis	Prefeitura	984434120	[Assinatura]	[Assinatura]
15	Paulina Soares	Prefeitura	984643059	Paulina - Arcanjo@hotmail.com	[Assinatura]
16	Alise de Castrohall	Prefeitura	984628718	aliscac@carlinda.mt.gov.br	[Assinatura]
17	Mauro Cruz Almeida	Prefeitura	984122285	[Assinatura]	[Assinatura]
18	Jaime Cruz Almeida	Prefeitura	984907478	jaimecruz@hotmail.com	[Assinatura]
19	Jaime Cruz Almeida	Prefeitura	984018976	Jaime_Carlinda@hotmail.com	[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLINDA
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:
ELABORAÇÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018 E LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR DE CARLINDA-MT.
DATA: 12/09/2017 ÀS 17:00H**

Nº	NOME	ENTIDADE/ORGÃO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
20	Divina Cristina Rodrigues	Prefeitura	98403-0884	vivianerichartz@carlinda.mt.gov.br	
21	Somilo Luis de Oliveira	Prefeitura	98414-7502		
22	Avelino Floriano Kortawa	Prefeitura	98426-7891	Kortawavelino@carlinda.mt.gov.br	
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2018. Aos dias doze do mês de setembro de 2017, às 16h, no auditório do Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Júnior, Sob a presidência do Rodrigo Luiz Benassi assessor contábil, que início a audiência Pública, cumprimentado todos os presentes, vereadores, Prefeita, secretários enfim todos os presentes, com o objetivo de apresentar e discutir a elaboração das Diretrizes Orçamentárias e demais metas prioritárias para o exercício 2018 e elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 conforme determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades – art. 44, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, constituem –se no conjunto de instruções e regras para a concretização de um plano de ação governamental, é um instrumento de planejamento, onde entre outros objetivos, destacam-se aqueles voltados para a elaboração, acompanhamento e execução do orçamento Municipal, sua principal função é selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte, a LDO afunila ainda mais o planejamento, preparando a base em que o Orçamento irá se assentar e funciona como elo entre o PPA e o Orçamento, o PPA- Plano Plurianual faz o planejamento de ações Governamentais a LDO orienta as ações planejadas e a LOA executa, na LDO é colocado as metas e prioridades da Administração Pública; orientações para a elaboração da Lei Orçamentária; alterações na Legislação Tributária; estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras. LDO e LRF estabelece equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e formas de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados, demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. A LOA é um instrumento de planejamento público, revestida por atos formais, por meio do qual são previstas as receitas e fixadas as despesas de acordo com as regras previstas na LDO e PPA, a LOA consolida vários orçamentos (fiscal, de investimento e da seguridade social) os quais refletem os planos que o governo pretende realizar nas diversas áreas de atuação do ente governamental, contendo um conjunto de previsões de receitas que serão distribuídas em diversos programas de trabalho que viabilizarão a manutenção e a implementação das ações governamentais durante um exercício financeiro. As etapas em que são efetuadas as atividades alusivas ao processo orçamentário são: elaboração, aprovação, execução e controle, na elaboração é preparada a proposta orçamentária pelo poder executivo através das suas diversas unidades, a aprovação é o ato de aprovar o orçamento, através do Poder Legislativo, encaminhando ao Executivo, em seguida para sanção e a Execução consiste no ato de executar o orçamento aprovado, através da arrecadação dos recursos e dos dispêndios efetuados e o controle é a fiscalização e o acompanhamento da execução orçamentária, realizada pelo controle interno pelo Parlamento, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas. Nos anexos de metas e prioridades da Administração contém o segmento da programação do PPA que merece atenção especial da administração na Lei Orçamentária do exercício financeiro que se segue

e as prioridades são elencadas por programas, produtos, metas físicas e metas financeiras. Os anexos de Metas Fiscais conterá, ainda a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior, demonstrativo das metas anuais, evolução do patrimônio líquido, avaliação da situação financeira e atuarial e demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Os Tópicos do Projeto da LDO regulamenta a estrutura e organiza o Orçamento, estabelece Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento(Transferências, Alterações Orçamentárias, Programação e Limitação Orçamentária e Financeira), Dívida Pública, despesas com pessoal e encargos sociais, alterações na Legislação Tributária, Disposições Gerais e Finais e Créditos Adicionais de até 30% do total da despesa fixada. Foi entregue a todos os participantes uma ficha para sugestões/propostas para ser preenchido, na sequência o Senhor Rodrigo Luiz Benassi agradeceu a presença de todos, a Prefeita Municipal Sra. Carmelinda Leal Martines Coelho também agradeceu a presença de todos e pediu para que entregasse as suas sugestões, e assim finalizou a audiência pública conjunta , não havendo nada mais a se tratar foi encerrada e lavrada esta Ata por mim Viviane Cristina Richartz de Oliveira, a qual, lida e aprovada, recebe em anexo lista de presença com as assinaturas dos presentes. Desta Ata serão extraídas cópias para os fins legais.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - METAS FISCAIS

APÊNDICE - D

METAS FISCAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela I (LRF, art. 4, § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	30.448.000,00	29.136.842,10	88,446	30.448.000,00	27.882.783,88	10,263	30.448.000,00	26.680.686,99	43,495
Receitas Primárias (I)	27.626.000,00	26.436.363,63	55,379	27.626.000,00	25.298.534,79	30,784	27.626.000,00	24.207.851,38	16,546
Despesa Total	33.250.000,00	31.818.181,81	2,142	33.250.000,00	30.448.717,94	70,751	33.250.000,00	29.135.997,19	51,826
Despesas Primárias (II)	33.185.000,00	31.755.980,86	39,190	33.185.000,00	30.389.194,13	9,034	33.185.000,00	29.079.039,60	91,319
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.559.000,00	-5.319.617,22	-83,810	-5.559.000,00	-5.090.659,34	-78,249	-5.559.000,00	-4.871.188,22	-74,773
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida	-18.563.358,94	-17.763.979,84	-78,343	-18.563.358,94	-16.999.412,94	-25,840	-18.563.358,94	-16.266.525,53	-80,296

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,60
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	9,00	9,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,30	3,50	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	103.254,00	105.319,00	107.425,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITAELISELY DA SILVA RAMOS
Secretaria de Administração e FinanVIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4, § 2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2016 (a)	% PIB	2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.945.000,00	0,027	31.091.094,61	0,030	3.146.094,61	11,25
Receitas Primárias (I)	25.528.400,00	0,025	28.039.013,64	0,027	2.510.613,64	9,83
Despesa Total	28.874.576,01	0,028	25.208.879,93	0,024	-3.665.696,08	-12,69
Despesas Primárias (II)	28.829.037,80	0,028	25.163.342,86	0,024	-3.665.694,94	-12,71
Resultado Primário (I - II)	-3.300.637,80	-0,003	2.875.670,78	0,002	6.176.308,58	-187,12
Resultado Nominal	-3.886.031,60	-0,003	-4.195.813,36	-0,004	-309.781,76	7,97
Dívida Pública Consolidada	37.450,00	0,000	115.755,79	0,000	78.305,79	209,09
Dívida Consolidada Líquida	-15.601.031,60	-0,015	-18.563.358,94	-0,018	-2.962.327,34	18,98

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	101.230.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	101.230.000.000,00

CARLINDA,04 de Agosto de 2017

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITA

ELISELY DA SILVA RAMOS
Secretaria de Administracao e Finan

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4, § 2 inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	24.463.625,06	28.039.013,64	14,61	26.501.000,00	-5,48	30.448.000,00	14,89	30.448.000,00	0,00	30.448.000,00	0,00
Receita Primária (I)	23.291.958,84	24.986.932,67	7,27	23.292.000,00	-6,78	27.626.000,00	18,60	27.626.000,00	0,00	27.626.000,00	0,00
Despesa Total	22.579.415,34	25.208.879,93	11,64	29.700.000,00	17,81	33.250.000,00	11,95	33.250.000,00	0,00	33.250.000,00	0,00
Despesa Primária (II)	22.540.561,68	25.163.342,86	11,63	29.652.000,00	17,83	33.185.000,00	11,91	33.185.000,00	0,00	33.185.000,00	0,00
Resultado Primário (I - II)	751.397,16	-176.410,19	-123,47	-6.360.000,00	505,23	-5.559.000,00	-12,59	-5.559.000,00	0,00	-5.559.000,00	0,00
Resultado Nominal	-14.367.545,58	-4.195.813,36	-70,79		-100,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Pública Consolidada	38.853,66	115.755,79	197,92		-100,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	-14.367.545,58	-18.563.358,94	29,20	-18.563.358,94	0,00	-18.563.358,94	0,00	-18.563.358,94	0,00	-18.563.358,94	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	27.120.374,74	29.244.691,22	7,83	26.501.000,00	-9,38	29.136.842,10	9,94	27.882.783,88	-4,30	26.680.686,99	-4,31
Receita Primária (I)	25.821.465,57	26.061.370,77	0,92	23.292.000,00	-10,62	26.436.363,63	13,49	25.298.534,79	-4,30	24.207.851,38	-4,31
Despesa Total	25.031.539,84	26.292.861,76	5,03	29.700.000,00	12,95	31.818.181,81	7,13	30.448.717,94	-4,30	29.135.997,19	-4,31
Despesa Primária (II)	24.988.466,67	26.245.366,60	5,02	29.652.000,00	12,97	31.755.980,86	7,09	30.389.194,13	-4,30	29.079.039,60	-4,31
Resultado Primário (I - II)	832.998,89	-183.995,82	-122,08	-6.360.000,00	356,60	-5.319.617,22	-16,35	-5.090.659,34	-4,30	-4.871.188,22	-4,31
Resultado Nominal	-15.927.861,03	-4.376.233,33	-72,52		-100,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Pública Consolidada	43.073,16	120.733,28	180,29		-100,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	-15.927.861,03	-19.361.583,37	21,55	-18.563.358,94	-4,12	-17.763.979,84	-4,30	-16.999.412,94	-4,30	-16.266.525,53	-4,31

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67	6,29	4,30 *	4,50 *	4,50 *	4,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1086	Valor Corrente x 1,0430	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

CARLINDA, 05 de Outubro de 2017



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4, § 2, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	17.731.066,98	100,00	14.849.044,36	100,00	11.770.766,39	100,00
TOTAL	17.731.066,98	100,00	14.849.044,36	100,00	11.770.766,39	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	3.381.254,54	100,00	1.581.371,09	100,00	1.850.479,02	100,00
TOTAL	3.381.254,54	100,00	1.581.371,09	100,00	1.850.479,02	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITA

ELISELY DA SILVA RAMOS
Secretaria de Administração e Finan

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4, § 2, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis			121.350,00
Alineação de Bens Móveis		12.000,00	

<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos		12.000,00	121.350,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</u>	2016 (g) = ((la - lld) + f)	2015 (h) = ((lb - lle) + f)	2014 (i) = (lc - llf)
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:

01) NO EXERCÍCIO DE 2016 NÃO HOUE ALIENAÇÕES.

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITA

ELISELY DA SILVA RAMOS
Secretaria de Administração e Finan

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF. art4 , § 2 , inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.127.901,87	1.590.876,76	3.613.936,73
RECEITAS CORRENTES	2.127.901,87	1.590.876,76	3.613.936,73
Receitas de Contribuição dos Segurados	555.248,52	658.056,02	786.468,87
Pessoal Civil	555.248,52	658.056,02	786.468,87
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	1.572.270,86	932.694,27	2.827.367,15
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	382,49	126,47	100,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	382,49	126,47	100,71
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	955.610,52	1.103.266,52	1.477.621,93
RECEITAS CORRENTES	955.610,52	1.103.266,52	1.477.621,93
Receitas de Contribuições	955.610,52	1.103.266,52	1.477.621,93
Patronal	922.320,04	1.064.412,86	1.432.084,86
Pessoal Civil	922.320,04	1.064.412,86	1.432.084,86
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	33.290,48	38.853,66	45.537,07
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)	3.083.512,39	2.694.143,28	5.091.558,66
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.008.416,75	1.271.765,24	1.849.634,06
ADMINISTRAÇÃO	140.407,84	144.810,87	264.063,71
Despesas Correntes	136.400,74	142.485,87	177.539,73
Despesas de Capital	4.007,10	2.325,00	86.523,98
PREVIDÊNCIA	868.008,91	1.126.954,37	1.585.570,35
Pessoal Civil	868.008,91	1.126.954,37	1.585.570,35
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.008.416,75	1.271.765,24	1.849.634,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.075.095,64	1.422.378,04	3.241.924,60
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	11.286.091,17	12.706.089,52	15.948.014,12

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITAELISELY DA SILVA RAMOS
Secretaria de Administracao e FinanVIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016				15.948.014,12
2017	3.697.160,50	1.592.475,20	2.104.685,30	18.052.699,42
2018	3.797.635,78	1.791.208,23	2.006.427,55	20.059.126,97
2019	3.920.918,01	1.909.281,35	2.011.636,66	22.070.763,63
2020	4.114.350,68	2.009.812,68	2.104.538,00	24.175.301,63
2021	4.270.645,51	2.221.012,55	2.049.632,96	26.224.934,59
2022	4.421.175,94	2.443.181,26	1.977.994,68	28.202.929,27
2023	4.669.768,06	2.522.567,14	2.147.200,92	30.350.130,19
2024	4.934.745,33	2.589.338,74	2.345.406,59	32.695.536,78
2025	5.078.213,14	2.935.659,37	2.142.553,77	34.838.090,55
2026	5.311.095,34	3.206.518,86	2.104.576,48	36.942.667,03
2027	5.588.555,00	3.368.559,29	2.219.995,71	39.162.662,74
2028	5.782.075,24	3.765.799,34	2.016.275,90	41.178.938,64
2029	6.118.541,08	3.995.450,15	2.123.090,93	43.302.029,57
2030	6.396.819,58	4.416.493,15	1.980.326,43	45.282.356,00
2031	6.556.206,21	4.766.498,05	1.789.708,16	47.072.064,16
2032	6.544.495,40	5.173.190,58	1.371.304,82	48.443.368,98
2033	6.558.754,91	5.448.373,64	1.110.381,27	49.553.750,25
2034	6.415.543,28	6.078.959,39	336.583,89	49.890.334,14
2035	6.313.726,63	6.480.375,47	-166.648,84	49.723.685,30
2036	6.190.778,33	6.797.808,60	-607.030,27	49.116.655,03
2037	6.104.127,47	6.986.961,30	-882.833,83	48.233.821,20
2038	5.984.937,68	7.264.087,01	-1.279.149,33	46.954.671,87
2039	5.864.866,24	7.446.206,03	-1.581.339,79	45.373.332,08
2040	5.712.676,54	7.604.575,63	-1.891.899,09	43.481.432,99
2041	5.445.658,74	8.016.134,88	-2.570.476,14	40.910.956,85
2042	5.244.421,96	8.134.050,09	-2.889.628,13	38.021.328,72
2043	5.003.633,13	8.334.522,62	-3.330.889,49	34.690.439,23
2044	4.727.259,47	8.599.049,31	-3.871.789,84	30.818.649,39
2045	4.473.685,96	8.732.164,26	-4.258.478,30	26.560.171,09
2046	4.131.297,33	8.879.498,91	-4.748.201,58	21.811.969,51
2047	3.815.915,53	8.669.678,72	-4.853.763,19	16.958.206,32
2048	3.505.360,55	8.931.547,18	-5.426.186,63	11.532.019,69
2049	544.434,24	8.488.075,47	-7.943.641,23	3.588.378,46
2050	294.976,92	8.490.837,32	-8.195.860,40	-4.607.481,94
2051	263.576,96	8.400.996,80	-8.137.419,84	-12.744.901,78
2052	111.538,70	8.331.888,63	-8.220.349,93	-20.965.251,71
2053	106.059,52	8.252.400,05	-8.146.340,53	-29.111.592,24
2054	100.385,61	8.039.349,88	-7.938.964,27	-37.050.556,51
2055	80.516,50	7.800.824,30	-7.720.307,80	-44.770.864,31
2056	81.321,66	7.458.684,25	-7.377.362,59	-52.148.226,90
2057	82.134,88	7.023.482,78	-6.941.347,90	-59.089.574,80
2058	75.977,05	6.537.467,25	-6.461.490,20	-65.551.065,00
2059	69.469,21	6.119.632,05	-6.050.162,84	-71.601.227,84
2060	70.163,90	5.820.435,52	-5.750.271,62	-77.351.499,46
2061	35.423,03	5.535.241,98	-5.499.818,95	-82.851.318,41
2062	35.777,26	5.126.930,92	-5.091.153,66	-87.942.472,07
2063	36.135,03	4.587.545,38	-4.551.410,35	-92.493.882,42
2064	36.496,38	4.078.622,36	-4.042.125,98	-96.536.008,40
2065	21.273,43	3.621.798,72	-3.600.525,29	-100.136.533,69
2066	21.486,16	3.413.555,80	-3.392.069,64	-103.528.603,33
2067	21.701,03	3.285.317,32	-3.263.616,29	-106.792.219,62
2068	14.708,89	3.082.124,27	-3.067.415,38	-109.859.635,00
2069	14.855,98	2.764.658,86	-2.749.802,88	-112.609.437,88
2070		2.554.930,87	-2.554.930,87	-115.164.368,75
2071		2.305.644,26	-2.305.644,26	-117.470.013,01
2072		2.015.109,05	-2.015.109,05	-119.485.122,06
2073		1.606.018,36	-1.606.018,36	-121.091.140,42
2074		1.461.516,17	-1.461.516,17	-122.552.656,59
2075		1.315.157,78	-1.315.157,78	-123.867.814,37
2076		1.010.905,66	-1.010.905,66	-124.878.720,03
2077		938.352,24	-938.352,24	-125.817.072,27
2078		706.895,44	-706.895,44	-126.523.967,71
2079		512.300,16	-512.300,16	-127.036.267,87
2080		395.256,32	-395.256,32	-127.431.524,19
2081		316.988,10	-316.988,10	-127.748.512,29
2082		318.699,12	-318.699,12	-128.067.211,41
2083		279.686,57	-279.686,57	-128.346.897,98
2084		199.204,01	-199.204,01	-128.546.101,99



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2085		76.499,17	-76.499,17	-128.622.601,16
2086		76.759,75	-76.759,75	-128.699.360,91
2087		77.021,96	-77.021,96	-128.776.382,87
2088		77.285,83	-77.285,83	-128.853.668,70
2089		77.551,36	-77.551,36	-128.931.220,06
2090		77.818,57	-77.818,57	-129.009.038,63
2091		78.087,46	-78.087,46	-129.087.126,09

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITA

ELISELY DA SILVA RAMOS
Secretária de Administração e Finan

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2018	2019	2020	
EMPRESAS PUBLICAS, FUNDACOES INSTITUIDAS E MANTIDAS PELO MUNICIPIO, ESTADO, DISTRITO FEDERAL E UNIAO.	IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
PARTICULARES, QUANDO CEDIDOS EM COMODATO AO MUNICIPIO, AO ESTADO, DISTRITO FEDERAL E UNIAO, DURANTE PRAZO DO COMODATO.	IPTU	2.000,00	2.000,00	2.000,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
PARTICULARES, QUANDO CEDIDOS EM COMODATO A INSTITUICOES OU SOCIEDADES SEM FINS LUCRATIVOS, DECLARADAS DE UTILIDADE PUBLICA, ENQUANTO PEDURAR AS ATIVIDADES OU UTILIZACAO PELA CESSIONARIA.	IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
SOCIEDADE DE INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS, OU QUE A ELAS SEJAM CEDIDOS EM COMODATO, QUE SE DESTINEM A CONGREGAR CLASSES PATRONAIS OU TRABALHADORES COM A FINALIDADE DE REALIZAR SUA UNIAO, REPRESENTACAO, DEFESA, ELEVACAO DE NIVEL CULTURAL, FISICO OU RECREATIVO DE SEUS ASSOCIADOS.	IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
PARTICULARES, QUANDO DECLARADOS DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIACAO, A PARTIR DA PARCELA CORRESPONDENTE AO PERIODO DE ARRECADACAO DO IMPOSTO EM QUE OCORRER A EMISSAO DE POSSE OU OCUPACAO EFETIVA PELO PODER DESAPRORRIASTE.	IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
CASAS PAROQUIAIS E PASTORAIS, QUANDO LOCALIZADAS NO MESMO	IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2018	2019		2020
TERRENO DO TEMPLO RELIGIOSO.					
PERTENCENTES A INATIVOS, APOSENTADOS OU PENSIONISTAS QUE POSSUAM UM UNICO IMOVEL E NELE RESIDAM, E NÃO EXISTA LOCAÇÃO DE CASA NO MESMO IMOVEL.	IPTU	10.000,00	10.000,00	10.000,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
OS IMOVEIS UTILIZADOS PELO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM CONTRATOS DE LOCACAO, PARA FUNCIONAMENTO, COM JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA, EFETUADA PELA COMISSAO MUNICIPAL DE LICITACAO DO PODER RESPONSAVEL PELA LOCACAO.	IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
BANCO DO BRASIL - INSTALAÇÃO DA AGENCIA NO MUNICIPIO - LEI MUNICIPAL	IPTU	300,00	300,00	300,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
BCO DO BRASIL - INSTALAÇÃO DA AGENCIA NO MUNICIPIO - LEI MUNICIPAL	TAXAS	200,00	200,00	200,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
BCO DO BRASIL - INSTALAÇÃO DA AGENCIA NO MUNICIPIO - LEI MUNICIPAL	ISSQN	5.000,00	5.000,00	5.000,00	ISENCAO PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
TOTAL		23.500,00	23.500,00	23.500,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:



ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4 , § 2 , inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	3.550.000,00
(-) Transferência Constitucionais	1.500.000,00
(-) Transferência ao FUNDEB	200.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.850.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.850.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.850.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITA

ELISELY DA SILVA RAMOS
Secretaria de Administracao e Finan

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4 , § 2 , inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	25.503.522,58	30.569.574,61	28.540.000,00	31.065.000,00	31.065.000,00	31.065.000,00
Receita Tributária	1.446.684,07	1.234.614,02	1.249.900,00	1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00
Receita de Contribuição	2.707.402,12	3.229.912,85	1.859.000,00	2.896.000,00	2.896.000,00	2.896.000,00
Receita Patrimonial	1.159.666,22	3.052.080,97	3.199.000,00	2.802.000,00	2.802.000,00	2.802.000,00
Aplicações Financeiras	1.159.666,22	3.052.080,97	3.199.000,00	2.802.000,00	2.802.000,00	2.802.000,00
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	20.009.904,55	22.715.226,04	21.990.500,00	23.645.000,00	23.645.000,00	23.645.000,00
Demais Receitas Correntes	179.865,62	337.740,73	241.600,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	119.768,70	521.520,00	1.160.000,00	2.185.000,00	2.185.000,00	2.185.000,00
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos	12.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	107.768,70	521.520,00	1.150.000,00	2.165.000,00	2.165.000,00	2.165.000,00
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	25.623.291,28	31.091.094,61	29.700.000,00	33.250.000,00	33.250.000,00	33.250.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4 , § 2 , inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	1.446.684,07	
2016	1.234.614,02	-14,65
2017	1.249.900,00	1,23
2018	1.456.000,00	16,48
2019	1.456.000,00	
2020	1.456.000,00	

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	2.707.402,12	
2016	3.229.912,85	19,29
2017	1.859.000,00	-42,44
2018	2.896.000,00	55,78
2019	2.896.000,00	
2020	2.896.000,00	

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	1.159.666,22	
2016	3.052.080,97	163,18
2017	3.199.000,00	4,81
2018	2.802.000,00	-12,41
2019	2.802.000,00	
2020	2.802.000,00	

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4, § 2, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	1.009,03	
2016	64.703,26	6312,42
2017	12.500,00	-80,68
2018	32.000,00	156,00
2019	32.000,00	
2020	32.000,00	

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	20.009.904,55	
2016	22.715.226,04	13,51
2017	21.990.500,00	-3,19
2018	23.645.000,00	7,52
2019	23.645.000,00	
2020	23.645.000,00	

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	178.856,59	
2016	273.037,47	52,65
2017	229.100,00	-16,09
2018	234.000,00	2,13
2019	234.000,00	
2020	234.000,00	

Data de processamento: 29/05/2019

Este documento foi assinado digitalmente por [nome] em 29/05/2019. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código 2FZ9TY.

Página 158 de 163

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4 , § 2 , inciso II da LRF

R\$ 1,00

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	12.000,00	
2016		-100,00
2017	10.000,00	100,00
2018	20.000,00	100,00
2019	20.000,00	
2020	20.000,00	

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	107.768,70	
2016	521.520,00	383,92
2017	1.150.000,00	120,50
2018	2.165.000,00	88,26
2019	2.165.000,00	
2020	2.165.000,00	

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Art. 4 , § 2 , inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	21.828.486,88	23.813.662,28	24.762.000,00	27.460.430,00	27.460.430,00	27.460.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.629.627,59	14.174.972,30	14.665.800,00	16.013.000,00	16.013.000,00	16.013.000,00
Juros e Encargos da Dívida	6.926,43	10.246,21	12.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	9.191.932,86	9.628.443,77	10.084.200,00	11.432.430,00	11.432.430,00	11.432.430,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	750.928,46	1.395.217,65	2.246.000,00	2.941.000,00	2.941.000,00	2.941.000,00
Investimentos	719.001,23	1.359.926,79	2.210.000,00	2.891.000,00	2.891.000,00	2.891.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	31.927,23	35.290,86	36.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			2.692.000,00	2.848.570,00	2.848.570,00	2.848.570,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	22.579.415,34	25.208.879,93	29.700.000,00	33.250.000,00	33.250.000,00	33.250.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITA

ELISELY DA SILVA RAMOS
Secretaria de Administração e Finan

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4, § 2, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	24.343.856,36	27.517.493,64	25.341.000,00	28.263.000,00	28.263.000,00	28.263.000,00
Receita Tributária	1.446.684,07	1.234.614,02	1.249.900,00	1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00
Receita de Contribuição	2.707.402,12	3.229.912,85	1.859.000,00	2.896.000,00	2.896.000,00	2.896.000,00
Receita Patrimonial	-1.159.666,22	-3.052.080,97	-3.199.000,00	-2.802.000,00	-2.802.000,00	-2.802.000,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	1.159.666,22	3.052.080,97	3.199.000,00	2.802.000,00	2.802.000,00	2.802.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.009.904,55	22.715.226,04	21.990.500,00	23.645.000,00	23.645.000,00	23.645.000,00
Demais Receitas Correntes	179.865,62	337.740,73	241.600,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	23.184.190,14	24.465.412,67	22.142.000,00	25.461.000,00	25.461.000,00	25.461.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	119.768,70	521.520,00	1.160.000,00	2.185.000,00	2.185.000,00	2.185.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	12.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	107.768,70	521.520,00	1.150.000,00	2.165.000,00	2.165.000,00	2.165.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	107.768,70	521.520,00	1.150.000,00	2.165.000,00	2.165.000,00	2.165.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	23.291.958,84	24.986.932,67	23.292.000,00	27.626.000,00	27.626.000,00	27.626.000,00
RECEITA TOTAL	24.463.625,06	28.039.013,64	26.501.000,00	30.448.000,00	30.448.000,00	30.448.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	21.828.486,88	23.813.662,28	24.762.000,00	27.460.430,00	27.460.430,00	27.460.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.629.627,59	14.174.972,30	14.665.800,00	16.013.000,00	16.013.000,00	16.013.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	6.926,43	10.246,21	12.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	9.191.932,86	9.628.443,77	10.084.200,00	11.432.430,00	11.432.430,00	11.432.430,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	21.821.560,45	23.803.416,07	24.750.000,00	27.445.430,00	27.445.430,00	27.445.430,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	750.928,46	1.395.217,65	2.246.000,00	2.941.000,00	2.941.000,00	2.941.000,00
Investimentos	719.001,23	1.359.926,79	2.210.000,00	2.891.000,00	2.891.000,00	2.891.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	31.927,23	35.290,86	36.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	719.001,23	1.359.926,79	2.210.000,00	2.891.000,00	2.891.000,00	2.891.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	2.692.000,00	2.848.570,00	2.848.570,00	2.848.570,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	22.540.561,68	25.163.342,86	29.652.000,00	33.185.000,00	33.185.000,00	33.185.000,00
DESPESA TOTAL	22.579.415,34	25.208.879,93	29.700.000,00	33.250.000,00	33.250.000,00	33.250.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	751.397,16	-176.410,19	-6.360.000,00	-5.559.000,00	-5.559.000,00	-5.559.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITAELISELY DA SILVA RAMOS
Secretária de Administração e FinanVIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4, § 2, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	38.853,66	115.755,79				
DEDUÇÕES (II)	14.406.399,24	18.679.114,73	18.563.358,94	18.563.358,94	18.563.358,94	18.563.358,94
Ativo Disponível	14.893.792,40	18.719.158,95	18.563.358,94	18.563.358,94	18.563.358,94	18.563.358,94
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	487.393,16	40.044,22				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.367.545,58	-18.563.358,94	-18.563.358,94	-18.563.358,94	-18.563.358,94	-18.563.358,94
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-14.367.545,58	-18.563.358,94	-18.563.358,94	-18.563.358,94	-18.563.358,94	-18.563.358,94
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	-14.367.545,58	-4.195.813,36				

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

2015

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITA

ELISELY DA SILVA RAMOS
Secretaria de Administração e Finan

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4 , § 2 , inciso II da LRF

R\$ <1.00>

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	38.853,66	115.755,79				
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas	38.853,66	115.755,79				
DEDUÇÕES (II)	14.406.399,24	18.679.114,73	18.563.358,94	18.563.358,94	18.563.358,94	18.563.358,94
Ativo Disponível	14.893.792,40	18.719.158,95	18.563.358,94	18.563.358,94	18.563.358,94	18.563.358,94
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	487.393,16	40.044,22				
DCL (III) = (I - II)	-14.367.545,58	-18.563.358,94	-18.563.358,94	-18.563.358,94	-18.563.358,94	-18.563.358,94

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Notas:

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITA

ELISELY DA SILVA RAMOS
Secretaria de Administração e Finan

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6